



Justiça,
Cidadania
e Serviço



RELATÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Resultados do 3º trimestre/2024

**Salvador – BA
12 de dezembro de 2024**

Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2.	ESTRATÉGIA DO TRE-BA.....	3
3.	ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	4
3.1.	STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 3º TRIMESTRE/2024	5
3.2.	GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	12
4.	DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA O 3º TRIMESTRE/2024.....	12
5.	DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS.....	17
6.	DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO.....	24
6.1.	FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE	24
6.2.	PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO	26
6.3.	FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA.....	31
6.4.	AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.....	34
6.5.	COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS	47
6.6.	APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA	57
6.7.	MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	62
6.8.	PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	63
6.9.	APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS	65
6.10.	PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC.....	70
6.11.	APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	74
7.	CONCLUSÃO	85

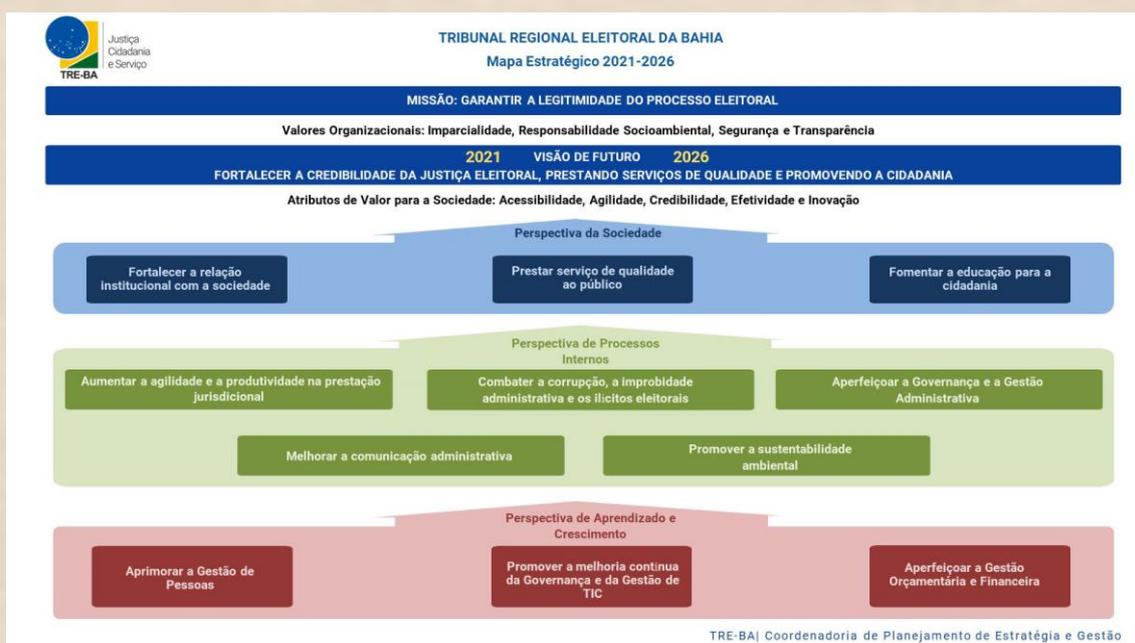
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório apresenta o desempenho institucional do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) no 3º trimestre/2024, diante dos objetivos estratégicos definidos no seu [Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021-2026](#). O referido Planejamento foi instituído pela [Resolução Administrativa do TRE-BA n. 18, de 28 de junho de 2021](#).

O resultado do monitoramento da Estratégia no trimestre sob ênfase será submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Governança, instituído por meio da [Resolução Administrativa n. 33, de 16 de dezembro de 2019](#), na 4ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE)/2024, a ocorrer no dia 17/12 próximo.

2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA

O Planejamento Estratégico Institucional do TRE-BA (PEI), ciclo 2021-2026, compõe-se de 11 (onze) objetivos distribuídos nas perspectivas *Sociedade*, *Processos Internos* e *Aprendizado e Crescimento*, com base na metodologia *Balanced Scorecard*¹, conforme o mapa estratégico do Tribunal ilustrado na figura a seguir:



Dos 46 indicadores estratégicos estabelecidos no PEI para o ciclo vigente, 21 (45,65%) foram avaliados no 3º trimestre/2024, e dentre estes, 19 (90,48%) realizaram as respectivas metas propostas e 2 (9,52%) não as alcançaram. Os demais 25 indicadores (54,35%) não foram formalmente avaliados, já que, por motivos diversos, adiante discriminados ([item 5, tabela 10](#)), não foi possível a mensuração desses indicadores.

¹ Balanced Scorecard (BSC) é uma metodologia de medição e gestão de desempenho desenvolvida pelos Robert S. Kaplan e David P. Norton em 1992.

3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para avaliar o alcance dos objetivos estratégicos, foi considerada a média das pontuações obtidas do conjunto de indicadores de cada objetivo estratégico, excluídos os não mensurados no período, conforme legenda abaixo:

ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
PONTUAÇÃO DOS INDICADORES		MÉDIA DOS PONTOS	
Cor	Pontuação	Cor do Objetivo	Resultado
	Meta não alcançada - 1 ponto		1,00 a 1,49
	Meta alcançada - 2 pontos		1,50 a 2,00
	Não mensurado - 0 pontos (não considerado no cálculo)		Não avaliado

Tabela 1. Critério para classificação do desempenho dos objetivos estratégicos.

3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 3º trimestre/2024

FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i1 – Índice de confiança no TRE-BA		Medido bilateralmente		Medido bilateralmente		Medido bilateralmente		
i2 – Índice de transparência		Medido anualmente		Medido anualmente	95%	100,45%		

PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial	87%	91,00%	87%	89,95%	87%	89,72%		
i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual	80%	92,06%	80%	92,59%	80%	92,98%		
i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis	96%	95,10%	96%	95,10%	96%	95,10%		

FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral	75	80	75	80	75	100		

i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania	6%	5,62%	6%	8,57%	6%	10,84%		
i8 – Taxa de pessoas capacitadas em vagas disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1° grau	85%	85,59%	85%	95,49%	85%	99,84%		
i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2° grau	95%	98,08%	95%	98,75%	95%	99,82%		
i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1° grau (Meta Nacional nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)		Não mensurado		Não mensurado		Não mensurado		
i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2° grau (Meta Nacional nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	50,49%	100%	80,00%	100%	63,97%		
i13 – Taxa de julgamento		Não		Não		Não		

de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional nº 2 do Poder Judiciário/CNJ)			mensurado				mensurado				mensurado			
i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional nº 2 do Poder Judiciário/CNJ)	100% (a)	100% (b)	0,00% (a)	100% (b)	100% (a)	100% (b)	142,86% (a)	100% (b)	100% (a)	100% (b)	142,86% (a)	100% (b)		
i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau	Até 45%		46,91%		Até 45%		56,45%		Até 45%		29,13%			
i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau	Até 35%		55,05%		Até 35%		31,61%		Até 35%		43,93%			

COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final							
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado						
i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)			Não mensurado		Não mensurado		Não mensurado							
i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)	100% (a)	100% (b)	71,43% (a)	0,00% (b)	100% (a)	100% (b)	85,71% (a)	166,67% (b)	100% (a)	100% (b)	100% (a)	166,67% (b)		

Poder Judiciário/CNJ												
i19 - Taxa de iniciativas fomentadas pelo TRE-BA que visam a acelerar a tramitação de ações criminais no 1º Grau			Medido anualmente			Medido anualmente			Medido anualmente			
i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau	60%	29,43%	60%	38,55%	60%	76,84%						
i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau	100%	71,43%	100%	100%	100%	100%						
i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau	100%	99,89%	100%	100%	100%	100%						
i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau	100%	100%	100%	100%	100%	100%						
i44 - Taxa de cumprimento do Plano de Integridade do TRE-BA			Medido anualmente			Medido anualmente			Medido anualmente			

APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		
i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		
i26 – Taxa de maturidade em governança		Medido bianualmente		Medido bianualmente	70%	79,50%		
i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		
i45 – Grau de consciência estratégica do TRE-BA		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS		Medido anualmente	55%	68,70%	55%	68,70%		
i30 – Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i31 – Taxa de Pesquisa de Clima Organizacional		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		
i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (iESGo-TCU)		Medido bianualmente		Medido bianualmente	62%	69,50%		
i46 - Taxa de ausência de servidores efetivos por motivo de saúde própria (TASE)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i34 – Índice de governança, gestão e		Medido anualmente		Medido anualmente	0,85	0,97		

infraestrutura (iGovTIC-JUD)								
i35 – Índice de execução do PDTIC		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

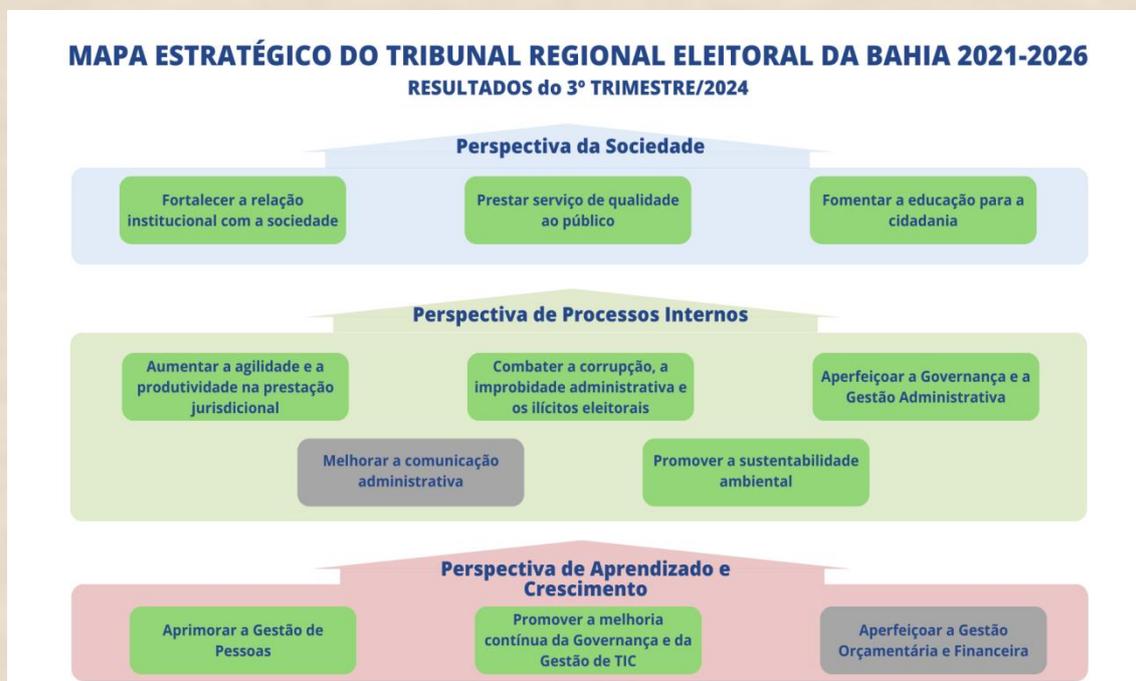
	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i39 – Taxa de execução financeira		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

Tabela 2. Status dos indicadores e desempenho dos objetivos estratégicos – 3° trimestre/2024

Legenda		
 Meta alcançada	 Meta não alcançada	 Não mensurado

3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A seguir, apresenta-se o Mapa Estratégico deste Regional, ilustrado conforme o impacto do desempenho dos indicadores nos objetivos estratégicos, no 3º trimestre/2024:



LEGENDA

- Alcançado
- Não alcançado
- Não mensurado

O mapa mostra o desempenho geral da Estratégia do Tribunal no trimestre examinado, do qual se verifica que 9 (81,82%) dos 11 objetivos estratégicos instituídos no PEI foram alcançados, e apenas 2 (18,18%) não foram mensurados. Dos objetivos efetivamente aferidos, todos (100%) foram concretizados, não havendo objetivo com desempenho insatisfatório.

4. DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA O 3º TRIMESTRE/2024

Trinta e sete (37) são as iniciativas estratégicas instituídas no PEI 2021-2026, distribuídas por programas (5), projetos (14) e ações (18) estratégicos.

Os 19 programas (5) e projetos (14) foram acompanhados no trimestre examinado, representando, respectivamente, 26,3% e 73,7% do total dessas espécies de iniciativas estratégicas, com os seguintes status: 7 (36,8%) em andamento normal, conforme planejado, 4 (21,1%) com atrasos não críticos, 1 (5,2%) com atrasos críticos, 3 (15,8%) cancelados e 4 (21,1%) concluídos.

Dentre os mencionados 19 programas e projetos, 12 (doze) estavam em execução no trimestre (3 programas e 9 projetos), dos quais 7 (58,4%) com andamento normal, conforme planejado, 4 (33,3%) com atrasos não críticos e 1 (8,3%) com atrasos críticos.

Das 18 ações estratégicas previstas, 5 (27,8%) estavam com andamento normal, 10 (55,5%) estavam concluídas, 2 (11,1%) apresentavam atrasos não críticos e 1 (5,6%) ação estava cancelada.

As tabelas e gráficos apresentados a seguir permitem visualizar o status e o desempenho das iniciativas estratégicas relativas ao PEI 2021-2026, no 3º trimestre/2024:

N.º	PROGRAMA	FAROL DO TEMPO
pgr1	Educação continuada em Gestão de Riscos e Gestão de Processos	
pgr2	Evolução da Maturidade dos Processos do TRE-BA	
pgr3	Melhoria e Adequação das Condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA	
pgr4	Racionalização de Gastos do TRE-BA	
pgr5	Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto - PROQUALI	

Tabela 3. Farol dos Programas estratégicos

LEGENDA DOS PROGRAMAS		
	Andamento normal, conforme planejado	2
	Com atrasos, não considerados críticos	1
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação	-
	Programa cancelado	2
TOTAL		5

Tabela 4. Legenda dos Programas estratégicos

Status dos Programas

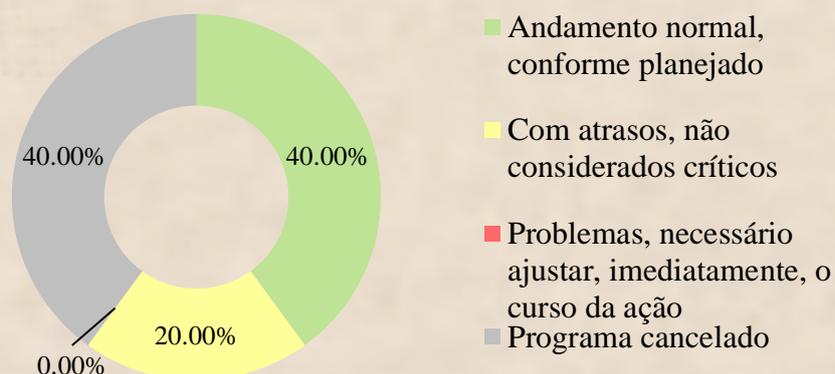


Gráfico - Status dos Programas

N.º	PROJETO	FAROL DO TEMPO
p2	Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA	
p3	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional	
p4	Comunicação Integrada	
p6	Implantação da gestão do desempenho com foco em resultados	
p7	Instituição do Plano de Benefícios Voltado à Promoção da Saúde do Servidor	
p8	Prevenção e Enfrentamento ao Assédio	
p9	Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento – Vinculado ao PROQUALI	
p10	Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO – Vinculado ao PROQUALI	
p11	Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA - Vinculado ao PROQUALI	
p12	Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira - Vinculado ao PROQUALI	
p13	Aprimoramento da Ergonomia no ambiente de trabalho - vinculado ao pgr3	
p14	Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas - vinculado ao pgr3	
p15	Adoção de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE/BA - compõe o pgr4 Racionalização de Gastos do TRE-BA	
p16	Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA – compõe o pgr4 Racionalização de Gastos do TRE-BA	

Tabela 5. Farol dos Projetos estratégicos

LEGENDA DOS PROJETOS		
	Andamento normal, conforme planejado	5
	Com atrasos, não considerados críticos	3
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação	1
	Projeto suspenso	-
	Projeto cancelado	1
	Projeto concluído	4
TOTAL		14

Tabela 6. Legenda dos Projetos estratégicos

Status dos Projetos

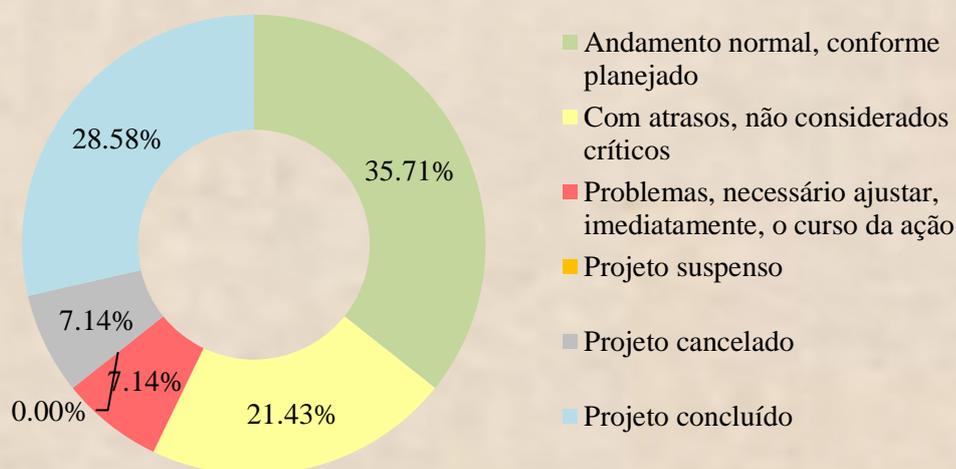


Gráfico - Status dos Projetos

As ações estratégicas têm seus desempenhos avaliados, trimestralmente, por meio do envio à SEGOVE, dos resultados alcançados no período.

N.º	AÇÃO	FAROL DO TEMPO
a1	Revisar a formulação e implementar os procedimentos de apuração e tratamento dos resultados da pesquisa de confiança, visando maior efetividade nas análises e tomadas de decisão	
a2	Articular com parceiros para a adaptação dos postos de atendimento ao eleitor	
a3	Ampliação do “Projeto Jovem Eleitor” na Bahia	
a4	Curso de Lideranças Políticas Femininas	
a5	Consolidação da implantação da Automação Processual, aplicada à Prestação Jurisdicional com uso da Inteligência Artificial	
a6	Revisão e institucionalização do Programa de Ambientação do novo servidor e colaborador	

a7	Impulsioneamento do PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que compõem o cálculo do IDS	
a8	Ações de sensibilização e de educação continuada, voltadas à sustentabilidade ambiental e envolvendo todos os servidores e terceirizados	
a9	Fomento às Ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde	
a10	Segurança da Informação no TRE-BA: Planejamento, Capacitação, Implantação e Certificação	
a11	Aquisição de equipamentos, softwares e serviços para a infraestrutura do datacenter	
a12	Atualização do parque tecnológico (equipamentos e rede)	
a13	Modernização das telecomunicações com foco em segurança da informação e provimento de Internet via <i>wi-fi</i>	
a14	Implantação de plataforma de desenvolvimento <i>low-code</i>	
a15	Implantação de novo <i>Service Desk</i>	
a16	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1	
a17	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2	
a18	Aprimorar a acessibilidade digital na intranet e internet institucionais	

Tabela 7. Farol das Ações estratégicas

LEGENDA DAS AÇÕES		
	Andamento normal, conforme planejado	5
	Com atrasos, não considerados críticos	2
	Ação concluída	10
	Ação cancelada	1
TOTAL		18

Tabela 8. Legenda das Ações estratégicas

Status das Ações

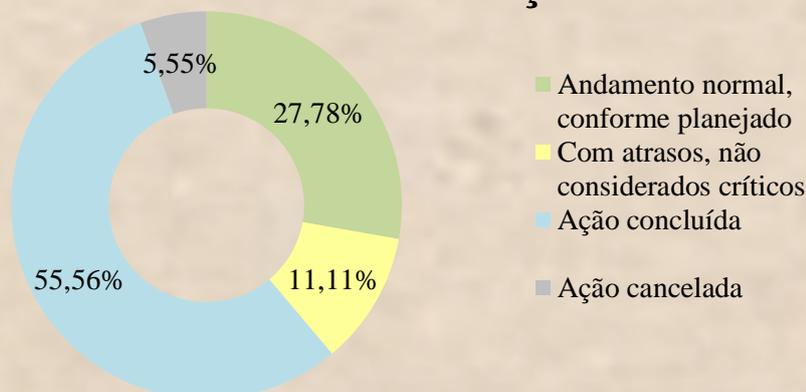


Gráfico - Status das Ações

5. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

O desempenho dos indicadores estratégicos decorre do grau de alcance da correspondente meta até o período mensurado, de acordo com os parâmetros apresentados na tabela abaixo:

Desempenho	Parâmetros	Indicadores	Quantidade	(%)
Satisfatório	Meta alcançada no período	i2, i3, i4, i5, i6, i7, i9, i10, i14, i15, i18, i20, i21, i22, i23, i26, i29, i32 e i34	19	41,30%
Insatisfatório	Meta não alcançada no período	i12 e i16	2	4,35%
Não Avaliado	Inocorrência de medição no período	i1, i8, i11, i13, i17, i19, i24, i25, i27, i28, i30, i31, i33, i35, i36, i37, i38, i39, i40, i41, i42, i43, i44, i45 e i46	25	54,35%
TOTAL			46	100%

Tabela 9. Resumo do desempenho dos indicadores estratégicos

A tabela acima mostra que, dos 21 (vinte e um) indicadores que foi possível medir no trimestre analisado, 19 (dezenove) indicadores apresentaram desempenho “Satisfatório”, conforme já registrado neste Relatório, o que representa 90,48% do total mensurado. Houve 2 (dois) indicadores que não alcançaram as suas metas.

Desempenho dos Indicadores Estratégicos

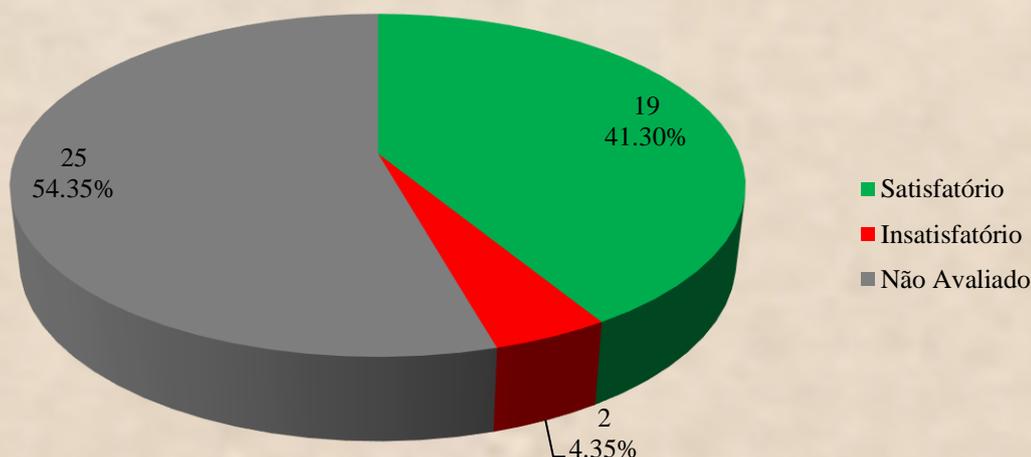


Gráfico - Desempenho dos indicadores estratégicos

Na tabela 10 a seguir apresenta-se o grupo dos indicadores com desempenho “Não avaliado”, totalizando 25 indicadores, os quais, em sua maioria, não são aplicáveis no trimestre avaliado.

Estão subclassificados em “Não aplicáveis no período corrente”, “Dependendo de definição do CNJ/TCU”, “Cancelado (Previamente cumprido)”, “Sem Meta Definida” e

“Sem Medição por Inconsistência”, como forma de detalhar a razão de ainda não possuírem medição e acompanhamento regulares.

Indicadores com desempenho não avaliado			
Grupo	Indicadores	Quantidade	(%)
Não aplicáveis no período corrente *	i1, i8, i19, i27, i28, i30, i31, i33, i35, i36, i37, i38, i39, i40, i41, i42, i43, i44, i45 e i46	20	80,00%
Dependendo de definição do CNJ/TCU (ao tempo da coleta)	-	-	-
Cancelado (previamente cumprido)	i24 e i25	2	8,00%
Sem meta definida	-	-	-
Sem medição por inconsistência (ausência de parametrização do Sistema Atena)	i11, i13 e i17	3	12,00%
TOTAL		25	100%

Tabela 10. Detalhamento dos indicadores com desempenho não avaliado

*O indicador i29 não foi medido no 3º trimestre/2024, porém, como já está com desempenho concretizado desde o 2º trimestre/2024, não consta do rol da tabela acima.

Indicadores não avaliados

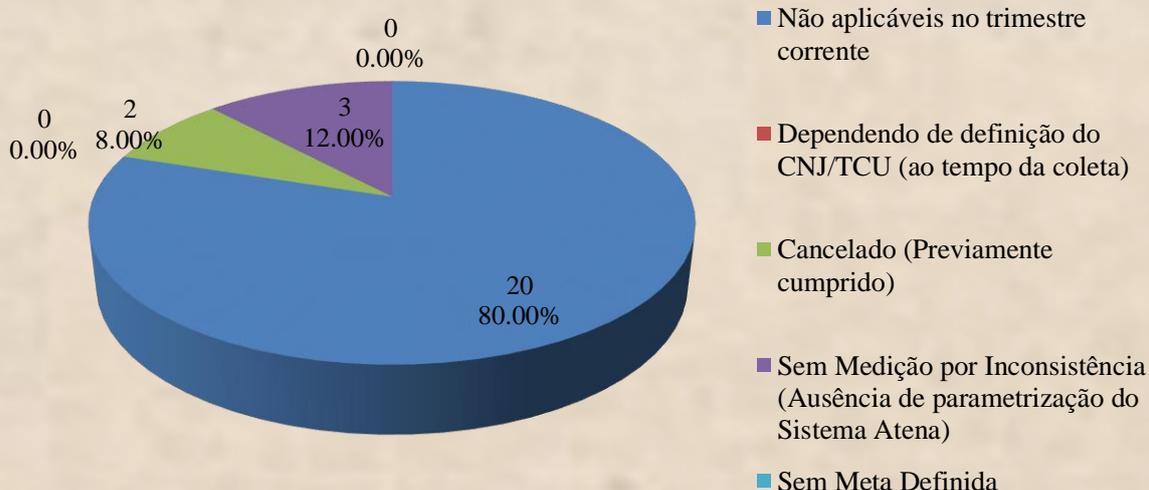


Gráfico - Indicadores não avaliados

De referência à classificação “Sem Medição por Inconsistência”, registra-se que a situação se refere ao indicador apto a ser medido, mas com inconsistência no sistema que operacionaliza a extração dos dados.

Salienta-se, ainda, que os indicadores “Sem Meta Definida” só serão considerados como tal no seu período de aplicação, do contrário, serão reputados como “Não aplicáveis no período corrente”.

Na tabela a seguir é apresentado o desempenho dos indicadores agrupados por objetivo estratégico e perspectivas de gestão (Sociedade, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento), objetivando a análise comparativa de alcance da visão de futuro em cada um dos panoramas considerados, acrescido das unidades gestoras de indicadores com seus respectivos resultados e metas do 3º trimestre/2024.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		DESEMPENHO			
		Satisfatório	Insatisfatório	Não Avaliado	
PERSPECTIVA	SOCIEDADE	FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE			
		Indicador i1 – OUV	(- / -)		
		Indicador i2 – SPL	(100,45% / 95%)		
		PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO			
		Indicador i3 – OUV	(89,72% / 87%)		
		Indicador i4 – OUV	(92,98% / 80%)		
		Indicador i5 – SGS	(95,10% / 96%)		
		FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA			
		Indicador i6 – EJE	(100 pontos / 75 pontos)		
		Indicador i7 – EJE	(10,84% / 6%)		
		Indicador i8 – EJE	(- / -)		
		PROCESSOS INTERNOS	AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL		
	Indicador i9 – SCR/SPR		(99,84% / 85%)		
	Indicador i10 – SJU		(99,82% / 95%)		
	Indicador i11 - SCR/ SPR		Atena (- / 100%+1)		
	Indicador i12 – SJU		(63,97% / 100% + 1)		
	Indicador i13 - SCR/ SPR		Atena a:(- / 70%) b:(- / 100%)		
	Indicador i14 – SJU		a:(142,86% / 70%) b:(100%/100%)		
	Indicador i15 - SCR/ SPR		Polaridade invertida (29,13% / até 45%)		
	Indicador i16 – SJU		Polaridade. invertida (43,93% / até 35%)		
	COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS				
	Indicador i17 - SCR/ SPR		Atena a:(- / 100%) b:(- / 60%)		
	Indicador i18 – SJU		a:(100% / 100%) b:(166,67% / 60%)		
	Indicador i19 - SCR/ SPR	(- / -)			
Indicador i20 - SCR/ SPR	(76,84% / 60%)				
Indicador i21 – SJU	(100% / 100%)				
Indicador i22 - SCR/ SPR	(100% / 100%)				
Indicador i23 – SJU	(100% / 100%)				
Indicador i44 - SPL	(- / -)				
APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA					

APRENDIZADO E CRESCIMENTO	Indicador i24 – SPL	Cancelado (-/-)				
	Indicador i25 – SPL	Cancelado (-/-)				
	Indicador i26 – SPL	(79,50% / 70%)				
	Indicador i27 – SPL	(40% / 53,33%)				
	Indicador i43 – SPL	(92,86% / 57%)				
	MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA					
	Indicador i28 – SGP	(-/-)				
	Indicador i45 – SPL	(-/-)				
	PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
	Indicador i29 – SPR/ASSINC	(68,70% / 55%)				
	Indicador i30 – SPR/ASSINC	(-/-)				
	APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS					
	Indicador i31 – SGP	(-/-)				
	Indicador i32 – SGP	(69,50% / 62%)				
	Indicador i46 – SGP	Polaridade invertida (-/-)				
	PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC					
	Indicador i33 – STI	(-/-)				
	Indicador i34 – CGOVTIC	(0,97 / 0,85)				
	Indicador i35 – STI	(33,33% / 60%)				
	Indicador i36 – CGPD	(-/-)				
	Indicador i37 – STI	(-/-)				
	APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA					
	Indicador i38 – SOF	(74,73% / 83%)				
	Indicador i39 – SOF	(55,71% / 86%)				
	Indicador i40 – SOF	(49,68% / 78%)				
	Indicador i41 – SOF	(15,13% / 50%)				
	Indicador i42 – SOF	Polaridade invertida (-/-)				

Tabela 11. Resumo do desempenho dos indicadores por objetivo estratégico

Nas três (3) próximas tabelas apresenta-se o desempenho dos indicadores estratégicos sob o enfoque das perspectivas de gestão, ilustradas no mapa estratégico inserto no item 2 deste relatório, em cada trimestre de 2024:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS Perspectiva da Sociedade	DESEMPENHO			
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE				
Indicador i1 – OUV	-	-	-	
Indicador i2 – SPL	-	-	100,45%	
PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO				

Indicador i3 – OUV	91,00%	89,95%	89,72%	
Indicador i4 – OUV	92,06%	92,59%	92,98%	
Indicador i5 – SGS	95,10%	95,10%	95,10%	
FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA				
Indicador i6 – EJE	80	80	100	
Indicador i7 – EJE	5,62%	8,57%	10,84%	
Indicador i8 – EJE	-	1,79%	-	

Tabela 12. Resumo do desempenho dos indicadores – Perspectiva da Sociedade

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS Perspectiva de Processos Internos	DESEMPENHO (%)			
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				
Indicador i9 – SCR/COAJUC e SPR/COJUR	85,59%	95,49%	99,84%	
Indicador i10 – SJU	98,08%	98,75%	99,82%	
Indicador i11 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	-	-	-	
Indicador i12 – SJU	50,49%	80,00%	63,97%	
Indicador i13 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	-	-	-	
Indicador i14 – SJU	0,00%	142,86%	142,86%	
Indicador i15 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	46,91%	56,45%	29,13%	
Indicador i16 – SJU	55,05%	31,61%	43,93%	
COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS				
Indicador i17 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	-	-	-	
Indicador i18 – SJU	0,00%	0,00%	100,00%	
Indicador i19 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	-	62,50%	-	
Indicador i20 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	29,43%	38,55%	76,84%	
Indicador i21 – SJU	71,43%	100,00%	100,00%	
Indicador i22 - SCR/COAJUC e SPR/COJUR	99,89%	100,00%	100,00%	
Indicador i23 – SJU	100,00%	100,00%	100,00%	
Indicador i44 – SPL	-	21,43%		
APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Indicador i24 – SPL	-	-	-	
Indicador i25 – SPL	-	-	-	
Indicador i26 – SPL	-	-	79,50%	
Indicador i27 – SPL	-	40,00%	40,00%	
Indicador i43 – SPL	78,57%	85,71%	92,86%	
MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Indicador i28 – SGP	-	-	-	
Indicador i45 – SPL	-	-	-	

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
Indicador i29 – SPR/ASSINC	-	68,70%	68,70%	
Indicador i30 – SPR/ASSINC	-	60,00%	-	

Tabela 13. Resumo do desempenho dos indicadores – Perspectiva dos Processos Internos

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS Perspectiva de Aprendizado e Crescimento	DESEMPENHO (%)			
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS				
Indicador i31 – SGP	-	-	-	
Indicador i32 – SGP	-	-	69,50%	
Indicador i46 - SGP	-	3,12%	-	
PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC				
Indicador i33 – STI	-	-	-	
Indicador i34 – CGOVTIC	-	-	0,97	
Indicador i35 – STI	28,57%	22,22%	33,33%	
Indicador i36 - CGPD	-	56,76%	-	
Indicador i37 – STI	-	-	-	
APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
Indicador i38 – SOF	58,83%	70,18%	74,73%	
Indicador i39 – SOF	28,88%	53,78%	55,71%	
Indicador i40 – SOF	9,20%	29,85%	49,68%	
Indicador i41 – SOF	1,05%	6,98%	15,13%	
Indicador i42 – SOF	-	57,96%	-	

Tabela 14. Resumo do desempenho dos indicadores – Perspectiva de Aprendizado e Crescimento

Analisando os dados das tabelas acima, sob o enfoque das perspectivas de gestão, como dito, verifica-se que 2 (dois) indicadores na perspectiva da Sociedade, 12 (doze) na perspectiva de Processos Internos, e 11 (onze) na perspectiva de Aprendizado e Crescimento, totalizando 25 (vinte e cinco) indicadores, não tiveram medição, conforme já visto neste relatório ([item 5 - Tabela 10](#)).

Nota-se que, nas perspectivas da Sociedade e de Aprendizado e Crescimento, todos os indicadores medidos reportaram resultados satisfatórios. Já na perspectiva de Processos Internos, dos 13 (treze) indicadores medidos, 11 (onze) desempenharam satisfatoriamente, e 2 (dois) não alcançaram as metas propostas.

Na tabela abaixo é detalhado o status dos indicadores por perspectiva:

PERSPECTIVA	QUANTIDADE DE INDICADORES				
	Satisfatórios	Insatisfatórios	Medidos	Não Medidos	Total
Sociedade	6	0	6	2	8
Processos Internos	11	2	13	12	25
Aprendizado e Crescimento	2	0	2	11	13
Total	19	2	21	25	46

Tabela 15. Detalhamento do desempenho dos indicadores por perspectiva

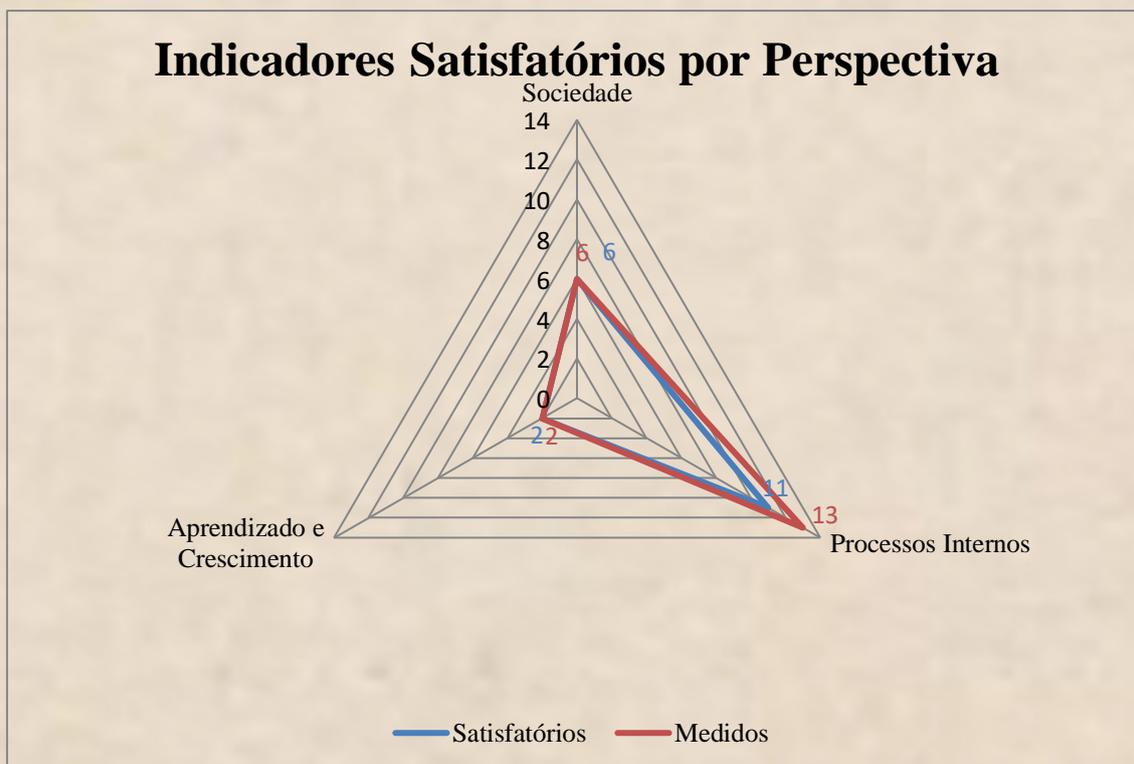


Gráfico - Indicadores medidos e satisfatórios por perspectiva

A seguir, é detalhado o desempenho dos indicadores por Objetivo Estratégico.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	QUANTIDADE DE INDICADORES				
	Satisfatórios	Insatisfatórios	Medidos	Não Medidos	Total
Fortalecer a Relação Institucional com a Sociedade	1	-	1	1	2
Prestar Serviço de Qualidade ao Público	3	-	3	-	3
Fomentar a Educação para a Cidadania	2	-	2	1	3
Aumentar a Agilidade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional	4	2	6	2	8
Combater a Corrupção, a Improbidade Administrativa e os Ilícitos Eleitorais	5	-	5	3	8
Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Administrativa	1	-	1	4	5
Melhorar a Comunicação Administrativa	-	-	-	2	2

Promover a Sustentabilidade Ambiental	1	-	1	1	2
Aprimorar a Gestão de Pessoas	1	-	1	2	3
Promover a Melhoria Contínua da Governança e da Gestão de TIC	1	-	1	4	5
Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira	-	-	-	5	5
Total	19	2	21	25	46

Tabela 16. Detalhamento do desempenho dos indicadores por objetivo estratégico

6. DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

Neste tópico, serão explanados os resultados de indicadores e iniciativas associados a cada objetivo estratégico, com análise dos indicadores realizada pela Seção de Estatística (SESTAT), assim como avaliação do desempenho das iniciativas estratégicas pela Seção de Apoio à Governança e à Gestão de Projetos (SEGOVE).

Também serão apresentadas, quando cabíveis, considerações da(s) respectiva(s) unidade(s) gestora(s) do(s) indicador(es) acerca de fatores que dificultaram ou facilitaram o alcance das metas.

6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE

- **Indicador i1 – Índice de confiança no TRE-BA**

Unidade: OUVIDORIA

Considerações da Unidade gestora do indicador:

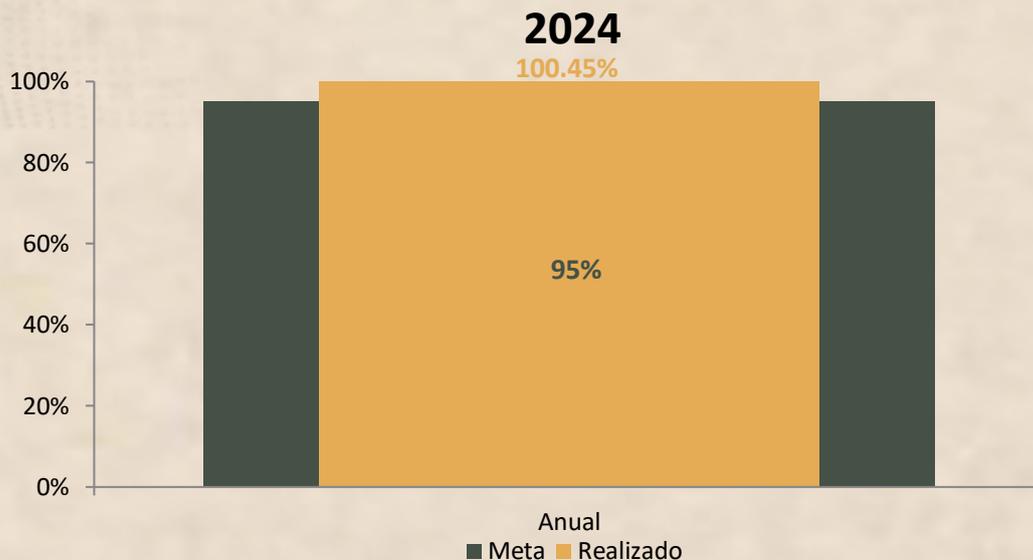
Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o nível de confiança da sociedade no que se refere à atuação do TRE-BA. Sua periodicidade é bienal, em anos eleitorais, com apresentação do resultado no mês de dezembro, razão pela qual não houve coleta de dados no trimestre.

- **Indicador i2 – Índice de transparência**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SEGOVE, contribuíram positivamente para o desempenho do Indicador i2: o monitoramento bianual da Transparência, a divulgação de matéria antecipada sobre a realização da avaliação pelo CNJ e o recebimento da pontuação máxima (até dois pontos) referente à organização e à facilidade de acesso aos itens do site.

Por outro lado, a unidade gestora do indicador considerou que a pontuação do item 79 do Plano de Logística Sustentável (PLS), não continha metas para todos os seus indicadores, conforme Resolução CNJ n.º 400/2021, o que contribuiu negativamente para o seu desempenho.

Na opinião da SEGOVE, o desempenho do indicador superou a meta, inclusive já no resultado preliminar o índice foi de 96,85%, aumentando, após a interposição de recurso, para 100,45%.

Como sugestão para alavancar o resultado do indicador, a unidade informou que foi solicitada às unidades responsáveis pelos itens 23, 65, 70 e 79 a realização de aprimoramento em suas publicações, para ajustar ao pontuado no resultado preliminar do Ranking da Transparência, esclarecendo que somente o item 79 não foi pontuado no resultado final, tendo sido requerido à ASSINC a realização da revisão do PLS para inclusão de metas para todos os seus indicadores, conforme prevê a Resolução CNJ nº 400/2021.

Ao final, diante do histórico dos resultados alcançados nos anos de 2020 a 2024, a unidade propôs a alteração das metas de 2025 e 2026 para 97%.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual obtido no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015.

Sua periodicidade é anual, com coleta de dados após a divulgação do Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

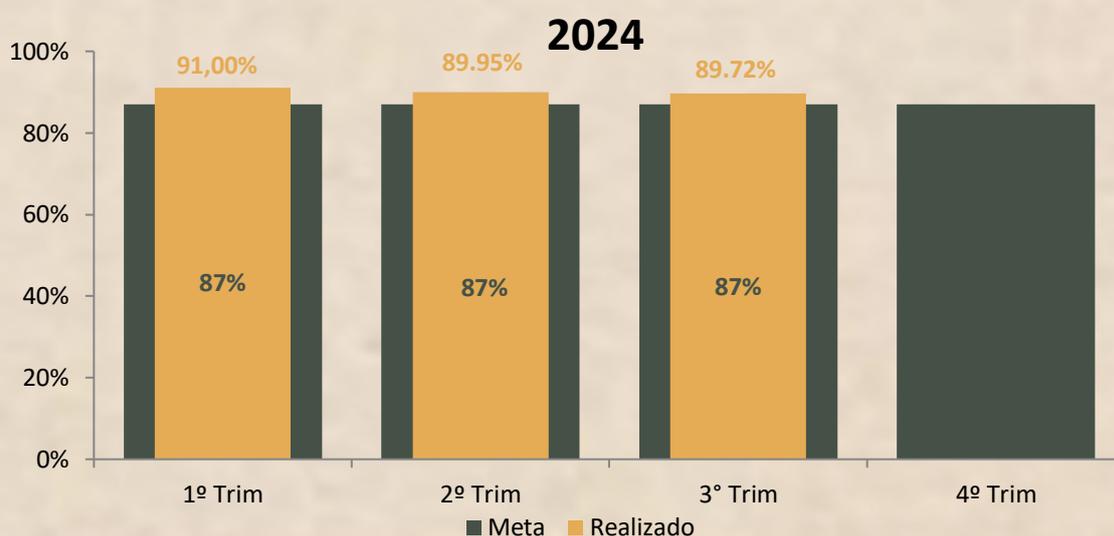
Consoante dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador atingiu o valor de 100,45% (cem vírgula quarenta e cinco por cento), que corresponde ao alcance de 105,74% (cento e cinco vírgula setenta e quatro por cento) da meta estipulada de 95% (noventa e cinco por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada de 95% (noventa e cinco por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO

• Indicador i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A Ouvidoria elencou como facilitador do alcance da meta a capacidade técnica dos servidores e a cortesia nos atendimentos; o agendamento para os atendimentos presenciais; a utilização dos atendimentos virtuais, que reduzem a demanda por atendimentos presenciais; e a prontidão das respostas para as demandas espontâneas.

A unidade gestora do indicador avaliou o desempenho como bom, vez que ultrapassou o percentual da meta proposta.

Para alavancar o resultado a unidade sugeriu: a melhoria da infraestrutura; o treinamento de mão de obra utilizada; a intensificação das alternativas virtuais; a melhoria da acessibilidade dos locais de atendimento; e o melhor planejamento na prestação dos serviços no período de fechamento do cadastro eleitoral.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade trimestral, o indicador mede o grau de satisfação do cliente com o atendimento presencial prestado pela Justiça Eleitoral baiana nos pontos físicos de atendimento para verificar o grau de aprimoramento da estrutura do Tribunal no atendimento ao cidadão.

Consoante dados apresentados pela unidade gestora, o indicador atingiu, no terceiro trimestre de 2024, o percentual de 87,79% (oitenta e sete vírgula setenta e nove por cento), o que representou o alcance de 100,90% (cem vírgula noventa por cento) da meta de 87% (oitenta e sete por cento).

O resultado foi inferior ao 1º trimestre, quando atingiu 91,00% (noventa e um por cento), com alcance de 104,59% (cento e quatro vírgula cinquenta e nove por cento), e levemente inferior ao 2º trimestre, que atingiu o percentual de 89,21% (oitenta e nove vírgula vinte e um por cento) e alcance de 102,54% (cento e dois vírgula cinquenta e quatro por cento) da meta do exercício.

De referência aos eixos contemplados na pesquisa, verificou-se que, em relação ao trimestre anterior, houve decréscimo na avaliação do eixo “Grau de Satisfação”, de 92,22% (noventa e dois vírgula vinte dois cento) para 88,64% (oitenta e oito vírgula sessenta e quatro por cento); diminuição na avaliação da “Qualidade de Atendimento”, de 91,93% (noventa e um vírgula noventa e três por cento) para 87,88% (oitenta e sete vírgula oitenta e oito por cento) e acréscimo na avaliação do eixo “Acessibilidade”, de 83,48% (oitenta e três vírgula quarenta e oito por cento) para 86,84% (oitenta e seis vírgula oitenta e quatro por cento).

Dentre os eixos considerados, apenas o de “Acessibilidade” não superou a meta geral de 87% (oitenta e sete por cento) no 3º trimestre.

No acumulado dos três primeiros trimestres, o indicador alcançou 89,72% (oitenta e nove vírgula setenta e dois por cento), o que representou o alcance de 103,13% (cento e três vírgula treze por cento) da meta de 87% (oitenta e sete por cento).

Ainda no acumulado do 3º trimestre, verifica-se que os eixos “Grau de Satisfação”, com 92,22% (noventa e dois vírgula vinte e dois por cento) e “Qualidade de Atendimento”, com 91,84% (noventa e um vírgula oitenta e quatro por cento), ficaram acima da meta estipulada de 87% (oitenta e sete por cento), ao passo que o eixo “Acessibilidade”, com 85,11% (oitenta e cinco vírgula onze por cento), ficou abaixo da referida meta.

Nesse contexto, considerando que o indicador ultrapassou globalmente a meta estipulada de 87% (oitenta e sete por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual**

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como elementos que facilitaram o alcance da meta do indicador, a unidade gestora fez referência à qualidade das ferramentas disponíveis para o atendimento virtual, bem como a atuação do NAVE e da Ouvidoria.

Adicionalmente, avaliou o desempenho do indicador como excelente em relação à meta proposta, acrescentando sugestões para alavancar o resultado do indicador: aumento da oferta de serviços com atendimento virtual, desenvolvimento de novas ferramentas, aprimoramento da acessibilidade das ferramentas disponíveis e planejamento para aumentar os atendimentos virtuais no período de fechamento do Cadastro Eleitoral.

Análise do indicador (SESTAT):

À semelhança do indicador anteriormente avaliado, o i4 mede, trimestralmente, o grau de satisfação do cliente, mas, agora, com foco no atendimento virtual prestado pela Justiça Eleitoral baiana para verificar o grau de aprimoramento da estrutura do Tribunal para o atendimento ao cidadão.

Segundo os dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador alcançou, no terceiro trimestre de 2024, isoladamente considerado, o percentual de 92,41% (noventa e dois vírgula quarenta e um por cento), o que representou o alcance de 115,51% (cento e quinze vírgula cinquenta e um por cento) da meta estipulada de 80% (oitenta por cento).

Em relação aos eixos contemplados na pesquisa, verificou-se que houve decréscimo em “Celeridade”, de 95,08% (noventa e cinco vírgula zero oito por cento) para 92,15% (noventa e dois vírgula quinze por cento), e “Grau de satisfação”, de 92,01% (noventa e dois vírgula zero um por cento) para 91,60% (noventa e um vírgula sessenta por cento), e aumento no eixo “Acessibilidade”, de 91,31% (noventa e um vírgula trinta e um por cento) para 93,48% (noventa e três vírgula quarenta e oito por cento).

Individualmente considerados, todos os Eixos superaram a meta geral de 80% (oitenta por cento) no 3º trimestre.

No acumulado dos três primeiros trimestres, o indicador alcançou 92,98% (noventa e dois vírgula noventa e oito por cento), o que representou o alcance de 116,23% (cento e dezesseis vírgula vinte e três por cento) da meta de 80% (oitenta por cento). Verifica-se, assim, leve incremento em comparação aos trimestres anteriores, quando o indicador alcançou 92,06% (noventa e dois vírgula zero seis por cento), no primeiro trimestre, e 92,59% (noventa e dois vírgula cinquenta e nove por cento), no acumulado do 2º trimestre.

Nesse contexto, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada de 80% (oitenta por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis**

Unidade: SGS/COMANP



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A COMANP pontuou que a meta do indicador i5 será possivelmente alcançada nos próximos meses, com intervenção em dois imóveis que atualmente são classificados como não acessíveis.

Para a unidade gestora do indicador, não houve fato que dificultasse o alcance da meta, que possivelmente será atingida no decorrer de 2024.

Com base no SEI n.º 0006762-41.2023.6.05.8000 (documento n.º 2547176), a unidade informou que apenas dez imóveis não preenchem os requisitos necessários para serem enquadrados como "acessíveis", a saber: Cachoeira, Candeias, Carinhonha, Central, Chorrochó, Condeúba, Itabela e Uruçuca (todos pertencentes ao Tribunal de Justiça), Castro Alves (locado), e Cícero Dantas (pertencente à SEFAZ).

A unidade registrou, ainda, que atualmente o indicador alcançou 95,10% (194 unidades acessíveis do total de 204), e que para cumprir a meta de 96% de unidades acessíveis prevista para este ano, será necessário que ao menos 02 imóveis passem a atender a, pelo menos, um dos requisitos de acessibilidade.

Nesse contexto, a COMANP registrou que instou a SEMAI a, dentre os imóveis listados, indicar quais estariam aptos para realização de intervenções de forma a garantir a acessibilidade, e, uma vez identificados os prédios e as intervenções, a empresa de manutenção predial seria acionada para realização dos serviços.

Ao final, ponderou que, como a grande maioria dos imóveis são salas cedidas no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a intervenção dependeria da anuência do referido órgão.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade trimestral, o indicador i5 visa a avaliar a aderência das unidades de atendimento aos critérios de acessibilidade estabelecidos pelo TRE-BA para verificar o grau de adequabilidade da estrutura do Tribunal.

Para o terceiro trimestre do ano em curso, verificou-se que não houve evolução no quantitativo de unidades de atendimento acessíveis em cotejo com o final do exercício anterior.

Assim, das 204 (duzentas e quatro) unidades de atendimento, permanecem 194 (cento e noventa e quatro) em linha com os critérios de acessibilidade estabelecidos pelo TRE-BA, sendo mantido o percentual de 95,10% de unidades acessíveis, o que representou o alcance de 99,06% (noventa e nove vírgula zero seis por cento) da meta estipulada para o período.

A partir do escalonamento da variação das metas entre os exercícios de 2023-2024², verifica-se que o indicador, neste terceiro trimestre, encontra-se em patamar superior a 75% (setenta e cinco por cento), apresentando, portanto, desempenho satisfatório.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p2. Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício-Sede do TRE-BA – SEI n.º 0000823-17.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP</i>
Entrega do projeto
Reforma para assegurar acessibilidade ao Edifício-Sede do TRE-BA.

INFORME: A iniciativa finalizou todas as entregas planejadas, o Termo de Encerramento de Projeto – TEP foi aprovado pela Presidência, em 19/09/2024.

STATUS: Projeto concluído.

² Escalonando a variação das metas entre os exercícios de 2023-2024 (96,00% - 70,00% = 26,00%), e distribuindo o valor ao longo dos trimestres do exercício em curso, tem-se que: 76,50% (1T24), 83,00% (2T24), 89,50% (3T24) e 96%, (4T24).

6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

- **Indicador i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, o planejamento adequado da EJE, bem como a colaboração e integração das três áreas da unidade: cidadania, capacitação e pesquisa, contribuíram significativamente para o desempenho positivo do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o nível de promoção de campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral, com vista à aferição do grau de execução das ações fomentadas pelo órgão na promoção de campanhas voltadas ao eleitor de modo a ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral e combater a desinformação e *fake news*.

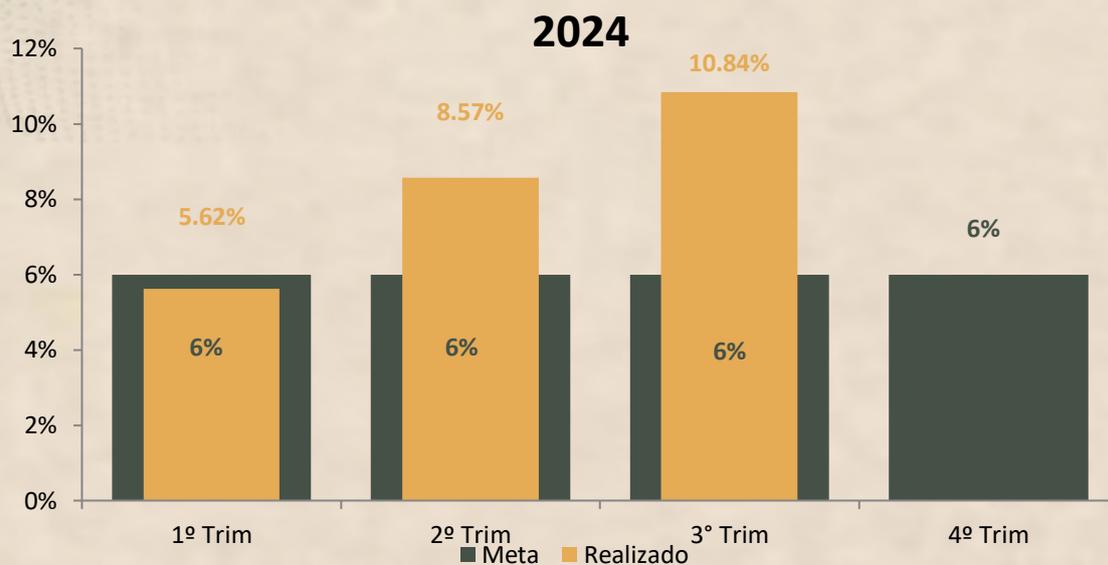
Foi replicado do ciclo estratégico anterior, não mais permanecendo, porém, como Meta Específica da Justiça Eleitoral junto ao CNJ.

Na medição do terceiro trimestre de 2024, o indicador atingiu 100 (cem) pontos, o que representou o alcance de 133,33% (cento e trinta e três vírgula trinta e três por cento) da meta de 75 pontos para o exercício.

Nesse contexto, uma vez que o indicador já ultrapassou a meta estipulada para o ano, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como aspecto positivo para o desempenho do indicador, a EJE pontuou que o ano eleitoral estimula o interesse das escolas, resultando em um aumento significativo na demanda.

Na visão da unidade gestora do indicador, a execução do projeto de interiorização da EJE, por meio do Ciclo de Eleições, levou a uma desaceleração das atividades na capital durante o terceiro trimestre.

Segundo informa, em julho e setembro, foram realizadas 15 ações no interior do estado. Nesse contexto, a EJE registrou que, uma vez que o indicador considera apenas as escolas da capital, foi desafiador alcançar a meta, especialmente devido a contar com apenas dois servidores na atividade.

A unidade considerou que o desempenho do indicador foi satisfatório, acrescentando ser uma de suas características o fato de que suas ações se concentram no segundo e terceiro trimestre, devido aos recessos escolares.

Ao final, a EJE registrou que a ampliação da equipe poderia proporcionar a alavancagem do resultado do indicador, e que o Projeto Formação de Formadores em Ações de Cidadania, a ser implementado em abril do próximo, cuja proposta é capacitar servidores interessados em contribuir para a realização de ações, também poderia aumentar o número de iniciativas realizadas.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de instituições de ensino (públicas e privadas), alcançadas por ações de cidadania do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA, com vistas a conhecer o percentual de instituições de ensino que foram atingidas por ações realizadas pelo órgão de educação para a cidadania e de conscientização sobre o papel da Justiça Eleitoral.

No terceiro trimestre, o indicador registrou o percentual de 2,28% (dois vírgula vinte e oito por cento) do número total de instituições de ensino públicas e privadas no município de Salvador (747 unidades), alcançadas por ações de cidadania do TRE-BA, e alcance de 37,93% (trinta e sete vírgula noventa e três por cento), que, somados ao valor de 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento) obtido nos dois trimestres anteriores, totalizaram 6,16% (seis vírgula dezesseis por cento) no acumulado do ano e alcance de 102,63% (cento e dois vírgula sessenta e três por cento) da meta fixada para o ano.

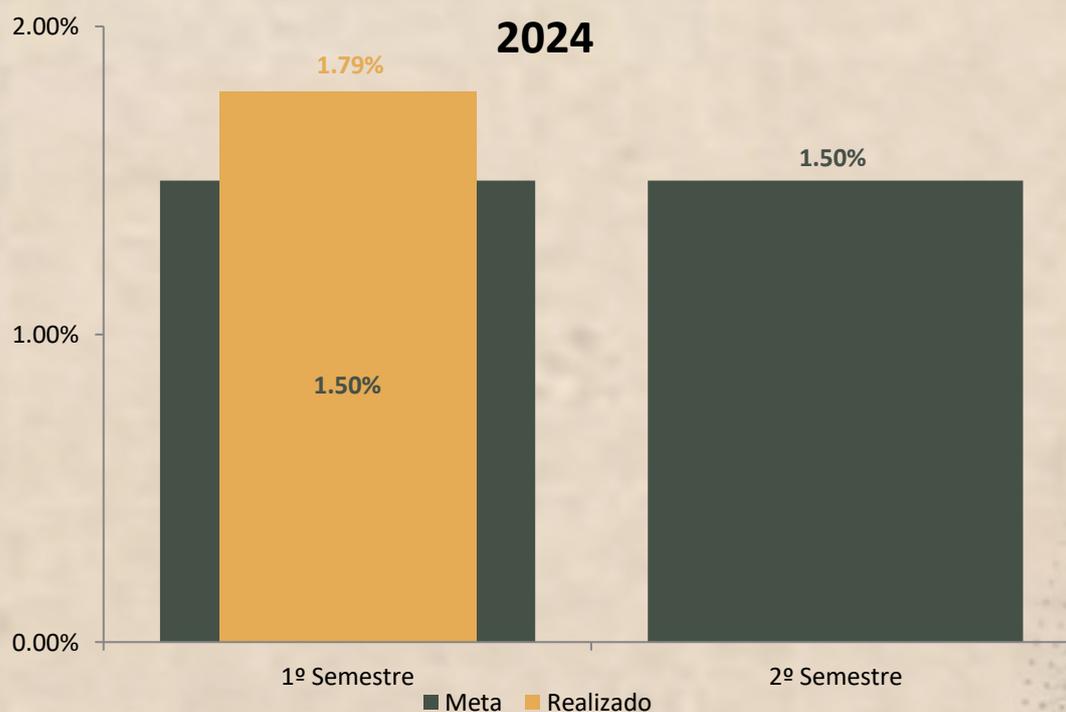
Trata-se de um indicador de ciclo, cujo objetivo é alcançar até 2026, 10% (dez por cento) das instituições educacionais contabilizadas para o município, e que, até o final do exercício de 2023, acumulava 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento).

Assim, verifica-se que, no acumulado do ciclo, das 747 (setecentas e quarenta e sete) instituições de ensino, já foram contempladas 64 (sessenta e quatro) escolas públicas e 17 (dezesete) privadas, totalizando 81 instituições atendidas, que representam o percentual de 10,84% (dez vírgula oitenta e quatro por cento) e alcance de meta de 108,43% (cento e oito vírgula quarenta e três por cento), em patamar superior a 75% (setenta e cinco por cento), apresentando, portanto, resultado satisfatório.

Considerando, entretanto, que a meta para o ciclo já foi antecipadamente alcançada, a SESTAT vai instar a unidade gestora do indicador para avaliar o ajuste nas metas do restante do ciclo estratégico.

- **Indicador i8 – Taxa de pessoas capacitadas em vagas disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a taxa de pessoas capacitadas em cursos ofertados para mulheres e minorias em relação às candidaturas femininas e de minorias nas eleições de 2020, como forma de avaliar o alcance das ações de fomento à participação feminina e de minorias na atividade política. Considerando que sua periodicidade é anual com acompanhamento semestral, não houve coleta de dados no trimestre.

6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

- **Indicador i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SPR/COJUR, o baixo estoque de processos autuados há mais de um ano e a celeridade na tramitação processual, com destaque ao número elevado de processos referentes às eleições municipais de 2024, contribuíram positivamente para o desempenho do indicador.

Avaliando como excelente o desempenho do indicador, a unidade gestora asseverou ser necessário continuar empreendendo esforços para o julgamento célere dos processos, de forma a alavancar o seu resultado.

A SCR, por sua vez, considerando que o indicador objetiva mensurar a duração razoável do processo no 1º Grau, ressaltou que algumas ações empreendidas pela COAJUC/SCR contribuíram positivamente para o desempenho do Indicador i9 no período de

referência, notadamente a realização de diversos monitoramentos dos acervos processuais, afetos ou não às eleições 2024, inclusive instando as unidades judiciárias desconformes, bem como a disponibilização de webinários e diversos materiais de nivelamento técnico das equipes cartorárias, igualmente úteis às magistradas e aos magistrados, tudo no âmbito dos projetos CRE ORIENTA e CRE ATUALIZA.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o tempo de duração do processo no 1º Grau. Foi replicado no atual ciclo em razão de sua importância para monitorar a duração razoável do processo no 1º Grau.

Os dados do indicador foram apresentados pela COJUR. A SCR, por sua vez, anuiu com os dados apresentados (SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000, documento n.º 3093176).

No acumulado dos três primeiros trimestres, o indicador registrou o percentual de 99,84% (noventa e nove vírgula oitenta e quatro por cento), proporcionando um alcance da meta de 117,45% (cento e dezessete vírgula quarenta e cinco por cento) da meta estipulada de 85% (oitenta e cinco por cento).

Nesse contexto, considerando que, no acumulado dos três primeiros trimestres, o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, em que pese ainda possa haver variações ao longo do exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SJU, o constante monitoramento do acervo processual, visando a assegurar que o tempo médio de tramitação não seja elevado, e a peremptoriedade dos prazos eleitorais, que levam a uma celeridade ainda maior na tramitação dos feitos, contribuíram positivamente para o desempenho do indicador.

Para a unidade gestora, a avaliação do desempenho do indicador é positiva, vez que foi superada a meta proposta no planejamento estratégico.

Análise do indicador (SESTAT):

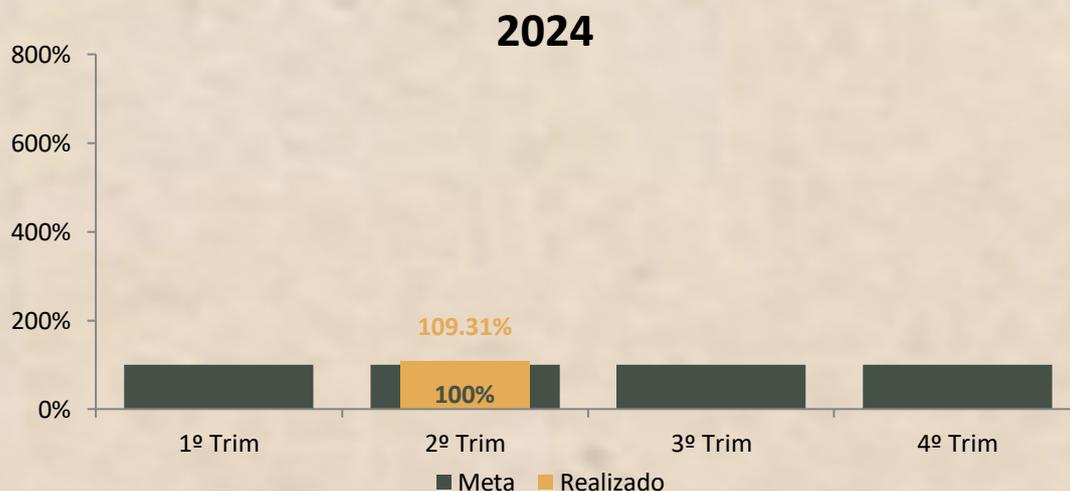
Com periodicidade trimestral, o indicador mede o tempo de duração do processo no 2º Grau, sendo trazido do ciclo estratégico anterior em razão da importância de monitorar a duração razoável do processo na instância.

Neste terceiro trimestre, o indicador alcançou um percentual de 100,00% (cem por cento), com alcance de meta de 105,26% (cento e cinco vírgula vinte e seis por cento). Já no acumulado dos três primeiros trimestres o percentual alcançado foi de 99,82% (noventa e nove vírgula oitenta e dois por cento) do número total de processos judiciais finalizados com prazo de tramitação inferior a 01 (um) ano em relação ao total de processos julgados. Isso se traduziu em um alcance acumulado de 105,08% (cento e cinco vírgula zero oito por cento), da meta de 95% (noventa e cinco por cento) estabelecida para o exercício.

Dessa forma, tendo em vista que o indicador superou 75% (setenta e cinco por cento) da meta estipulada para o ano de 95% (noventa e cinco por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional Nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a COJUR/SPR, o esforço conjunto das unidades do 1º grau de jurisdição para o julgamento célere dos processos contribuiu positivamente para o desempenho do indicador.

A unidade gestora considerou o desempenho do indicador satisfatório, vez que alcançou a meta estipulada, avaliando-o dentro do esperado.

Como sugestão para alavancar o resultado do indicador, a SPR sugere continuar empreendendo esforços para o julgamento célere dos processos.

Por fim, a unidade registrou que não preencheu os campos da tabela encaminhada em razão da falta de sistema específico para extração das variáveis e cálculo da meta analisada.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 1º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 01/2024 – Julgar mais processos que os distribuídos, que impõe ao Tribunal julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100. Trata-se, pois, de meta simples, cujo desdobramento em processos de 1º grau, possibilitará a medição do Indicador i11.

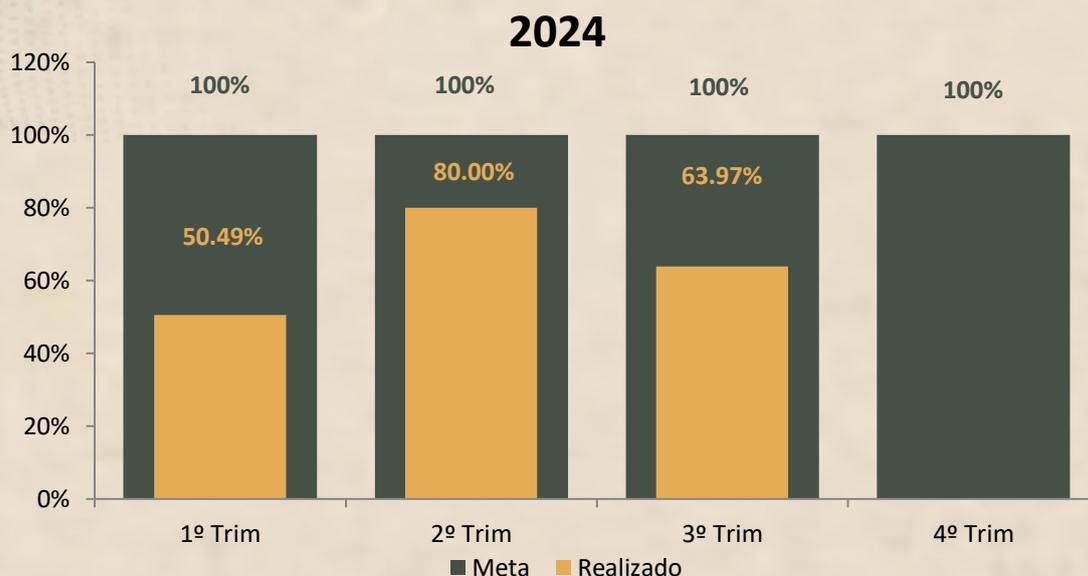
No SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000 (documento n.º 3092708), que trata do Monitoramento dos Indicadores Estratégicos do Exercício de 2024, a ASSAN1/COJUR, tal qual no primeiro trimestre, reportou a impossibilidade de medição do indicador i11 em razão da não parametrização do Sistema de Gestão Processual Atena com as regras negociais aplicáveis ao ano de 2024. A SCR anuiu com a informação (documento n.º 3093176).

O resultado do indicador i11 leva em consideração o percentual de cumprimento da meta. A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até o fim do ano vigente e, no mínimo, acrescido de mais um para os tribunais que tenham estoque processual.

A título referencial, a SPR trouxe os dados de percentual de cumprimento da meta no valor de 109,31% (cento e nove vírgula trinta e um por cento), em relação ao acumulado do primeiro semestre.

- **Indicador i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional Nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora esclareceu que o crescimento do acervo, ocasionado pelo grande número de feitos próprios do processo eleitoral de 2024, representou fator que contribuiu negativamente para o desempenho do indicador.

Para a SJU, pelo fato do percentual proposto de 100% ainda não ter sido alcançado, estão sendo realizados esforços conjuntos das unidades afetas à prestação jurisdicional de 2º grau e um intenso e contínuo monitoramento do acervo, bem como reuniões periódicas com os Membros da Corte, mantendo-se a Presidência informada acerca da situação do acervo do 2º grau.

Na visão da unidade, o resultado do indicador pode ser alavancado com a manutenção do monitoramento constante do acervo, aliado ao compromisso das unidades envolvidas com a prestação jurisdicional.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 2º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 01/2024 – Julgar mais processos que os distribuídos, que impõe ao Tribunal julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100. Trata-se, pois, de meta simples, cujo desdobramento em processos de 2º grau, possibilitará a medição do indicador i12.

Neste terceiro trimestre, a unidade registrou o percentual de 61,81% (sessenta e um vírgula oitenta e um por cento) do alcance da meta do exercício. No acumulado dos três

primeiros trimestre, foi atingido o percentual de 63,97% (sessenta e três vírgula noventa e sete por cento).

Em análise aos dados fornecidos pela unidade gestora do indicador i12 (SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000, documento 3082743), verifica-se que o principal motivo para a queda no percentual de cumprimento para 63,97% (sessenta e três vírgula noventa e sete por cento) foi o aumento expressivo no número de processos novos no terceiro trimestre, especialmente em setembro.

Mesmo com o aumento no número de processos finalizados, tal fato não foi suficiente para compensar o aumento significativo de novos processos, levando, assim, à redução no percentual acumulado.

Dessa forma, tendo em vista que o indicador não superou 75% (setenta e cinco por cento) do alcance da meta estipulada para o ano de 2024, entende-se que, na medição deste trimestre, o seu desempenho foi insatisfatório.

- **Indicador i13 – Taxa de julgamento de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional N° 2 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a COJUR, o esforço conjunto das unidades do 1º grau de jurisdição para o julgamento dos processos mais antigos, distribuídos até 31/12/2022 contribuíram positivamente para o desempenho do indicador, ao passo que o elevado número de processos decorrente do processo eleitoral contribuiu de forma negativa.

No geral, a unidade gestora considerou o desempenho do indicador satisfatório em relação aos processos distribuídos até 31/12/2022 (a) e insuficiente em relação aos autuados há mais de 6 anos (b).

Como sugestão para alavancar o resultado do indicador, a SPR sugere aprimorar o estudo e a investigação do acervo antigo, em conformidade com os parâmetros estabelecidos para as Metas Nacionais.

Por fim, a unidade registrou que não preencheu os campos da tabela encaminhada em razão da falta de sistema específico para extração das variáveis e cálculo da meta analisada.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 1º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

Este indicador encontra-se vinculado ao Glossário do CNJ, tendo suas variáveis, observações, fórmula e meta automaticamente atualizadas na ficha com a publicação do Glossário de Metas pelo CNJ.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 02/2024 – Julgar processos mais antigos, que impõe ao Tribunal identificar e julgar, até 31/12/2024, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais, em 1º grau.

Conforme se verifica, trata-se de meta composta, cujo escopo possui dois componentes principais, consubstanciado em identificar e julgar até 31/12/2024:

- a) 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022;
- b) todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência. Conclui-se, assim, que, se apenas uma das componentes for alcançada, a meta composta não terá sido considerada cumprida.

Para cumprir a Meta 2/2024 e, conseqüentemente, a meta do indicador i13, é necessário que ambas as componentes “a” e “b” atinjam individualmente as metas estabelecidas.

No SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000 (documento n.º 3092711), que trata do Monitoramento dos Indicadores Estratégicos do Exercício de 2024, a ASSANI/COJUR, tal qual no primeiro trimestre, reportou a impossibilidade de medição do indicador i13 em razão da não parametrização do Sistema de Gestão Processual Atena com as regras negociais aplicáveis ao ano de 2024. A SCR anuiu com a informação (documento n.º 3093176).

O Resultado do indicador i13 leva em consideração o percentual de cumprimento da meta. A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

A título referencial, a SPR trouxe os dados de percentual de cumprimento da meta de 140,21% (cento e quarenta vírgula vinte e um por cento), para os processos referentes ao período até 2022, e de 41,67% (quarenta e um vírgula sessenta e sete por cento), para os processos mais antigos, respectivamente, ambos em relação ao acumulado do primeiro semestre.

- **Indicador i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional Nº 2 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SJU pontuou que o presente indicador mensura o índice de agilidade e produtividade na prestação jurisdicional e que o cumprimento da sua meta envolveu o julgamento de um processo, cuja tramitação foi monitorada por todas as unidades envolvidas na respectiva prestação jurisdicional, razão pela qual, foi possível identificar e julgar o feito, cumprindo a meta proposta no segundo trimestre.

Na visão da unidade, considerando que havia um processo a ser julgado, a apreciação do feito acabou por levar à superação da meta que era de julgar 70% do acervo mais antigo.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora sugere a manutenção de estudo e investigação do acervo, segundo os parâmetros estabelecidos para as Metas Nacionais Processuais do Poder Judiciário.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 2º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 02 – Julgar processos mais antigos, que impõe ao Tribunal identificar e julgar, até

31/12/2024, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais, em 2º grau.

Conforme se verifica, trata-se de meta composta, cujo escopo possui dois componentes principais, consubstanciado em identificar e julgar até 31/12/2024:

- a) 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022;
- b) Todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência. Conclui-se, assim, que, se apenas uma das componentes for alcançada, a meta composta não terá sido considerada cumprida.

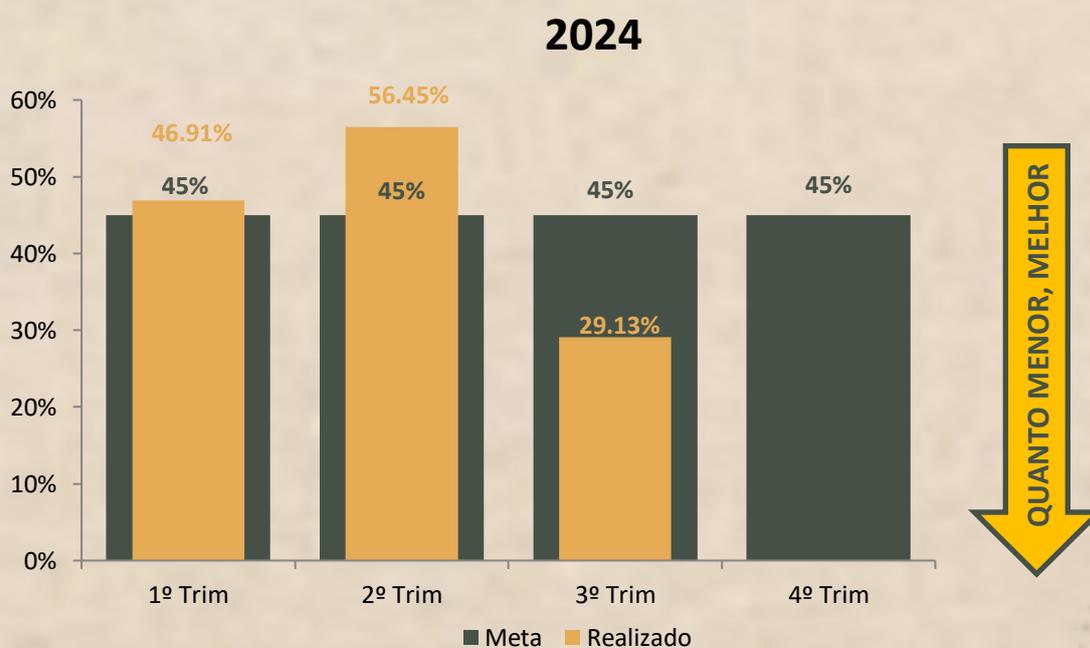
Para cumprir a Meta 2 e, conseqüentemente, a meta do indicador i14, é necessário que ambas as componentes “a” e “b” atinjam, individualmente, as metas estabelecidas. Assim, no terceiro trimestre do exercício de 2024, o indicador i14 manteve o percentual de cumprimento:

- a) 142,86% (cento e quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento);
- b) 100% (cem por cento) – não há processos com 6 anos ou mais no 2º grau.

Nesse contexto, o desempenho do indicador foi satisfatório, vez que ficou além de 75% (setenta e cinco por cento) do objetivo proposto de 70% (setenta por cento).

• **Indicador i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SPR/COJUR, o grande número de processos da classe Prestação de Contas Eleitorais parciais suspensas por previsão legal contribuiu positivamente para o desempenho do indicador. De outro giro, o recebimento de grande número de processos relacionados às Eleições 2024 (RCAND, RP, DR e PCE) teve efeito negativo sobre o indicador.

Na avaliação da unidade gestora, o desempenho do indicador em relação à meta proposta foi o esperado, tendo asseverado que, para alavancar o seu desempenho, deverá continuar empreendendo esforços para a contínua baixa processual.

A SCR, por sua vez, destacou que as ações por ela implementadas, a exemplo das orientações e monitoramentos rotineiramente executados por suas respectivas unidades técnicas junto aos Cartórios Eleitorais, bem como as Inspeções de Ciclo, Webinários, ações dos Projetos CRE ORIENTA, CRE ATUALIZA, CRE NA ESTRADA e CRE ACOMPANHA, todos com o intuito de fomentar o julgamento dos processos, antigos e novos, e baixar o estoque processual, refletiram como elementos facilitadores para o desempenho do Indicador e consequente alcance da meta estabelecida.

Para alavancar o resultado do indicador i15, a SCR sugere o empenho e a determinação dos juízos eleitorais no sentido de efetivar a prestação jurisdicional no menor espaço de tempo possível, bem como o zelo dos servidores da serventia na gestão e na promoção dos atos ordinatórios necessários à inativação dos feitos com a baixa processual, após os devidos lançamentos e demais providências acessórias.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 1º Grau.

Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

O indicador em análise possui polaridade negativa, o que significa que um valor menor é indicativo de um desempenho mais favorável.

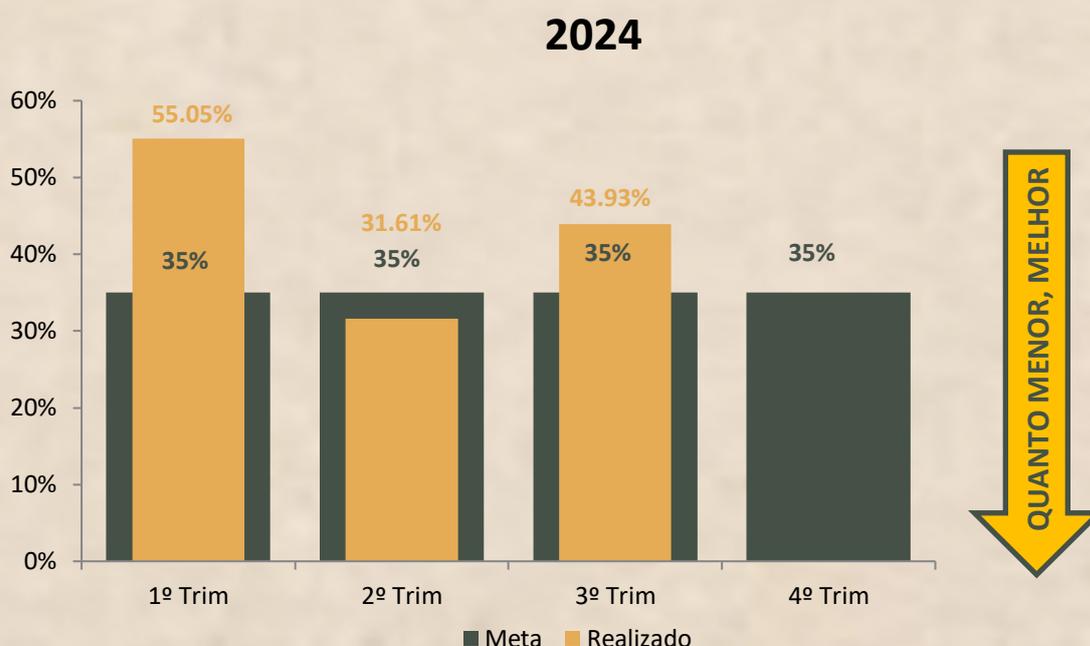
Os dados do indicador foram apresentados pela ASSAN1/COJUR. A SCR, por sua vez, anuiu com os dados apresentados (SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000, documento n.º 3093176).

No acumulado dos três primeiros trimestres, o indicador apresentou índice de 29,13% (vinte e nove vírgula treze por cento), que representou 135,26% (cento e trinta e cinco vírgula vinte e seis por cento) do alcance da meta de 45% (quarenta e cinco por cento), previsto para o ano de 2024.

Assim, considerando-se que o indicador registrou, no acumulado dos três primeiros trimestres, valor inferior a 56,25% (cinquenta e seis vírgula vinte e cinco por cento)³ da meta estabelecida, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do seu alcance, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Na visão da ASSAN2/SJU, o grande volume de feitos distribuídos no terceiro trimestre, em razão do processo eleitoral, contribuiu para o crescimento da taxa de congestionamento.

A unidade gestora registrou que o desempenho do indicador não foi satisfatório, consignando, entretanto, que, dados aos esforços que vem sendo empreendidos pelas unidades envolvidas na prestação jurisdicional no 2º grau, espera-se que a taxa seja reduzida alcançando o percentual proposto até o final do exercício.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade propôs a manutenção das ações em prática até então.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 2º Grau.

³ Considerando sua polaridade invertida, para o alcance de 0%, 25%, 50%, 75% e 100%, o indicador deve atingir patamar igual ou inferior a 90,00%, 78,75%, 67,50%, 56,25% e 45,00%, respectivamente.

Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido. A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

O presente indicador é de polaridade negativa, seguindo a lógica do quanto menor melhor.

No terceiro trimestre do ano, o indicador alcançou 52,37% (cinquenta e dois vírgula trinta e sete por cento), o que representou um alcance de 50,37% (cinquenta vírgula trinta e sete por cento) da meta de 35% (trinta e cinco por cento) para o exercício. Já no acumulado dos três primeiros trimestres, o indicador atingiu 43,93% (quarenta e três vírgula noventa e três por cento), o que representou o alcance de 74,47% (setenta e quatro vírgula quarenta e sete por cento) da meta.

Em análise aos dados fornecidos pela unidade gestora do indicador i16 (SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000, documento 3082759), verifica-se que a principal causa para o percentual alcançado de 43,93% (quarenta e três vírgula noventa e três por cento), levemente acima dos 43,75% (quarenta e três vírgula setenta e cinco por cento), exigidos para superar 75% (setenta e cinco por cento)⁴ da meta do exercício, é que, embora tenha ocorrido um número expressivo de processos baixados (1.637), o total de casos pendentes ainda permaneceu elevado (1.801), no trimestre em análise.

Isso indica que o fluxo processual conseguiu reduzir significativamente o estoque de processos, mas ainda há uma quantidade considerável de casos pendentes, o que sugere que a pressão no referido fluxo não foi eliminada por completo.

O percentual de 43,93% reflete, então, o esforço contínuo de reduzir esse estoque, mas com uma carga residual considerável de processos pendentes ainda a ser julgada.

Nesse contexto, considerando que o indicador não superou 75% (setenta e cinco por cento) da meta proposta de 35% (trinta e cinco por cento), em polaridade invertida, entende-se que o seu desempenho foi insatisfatório.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p3. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional - PLANJUR SEI n.º 0000827-54.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2022.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SCR/SJR/SJU</i>
Entrega do projeto
Plano de Prestação Jurisdicional estabelecido.

INFORME: Após submissão ao Conselho de Governança deste Tribunal, na Reunião de Análise da Estratégia, ocorrida em 29/8/2022, foi aprovada a exclusão da

⁴ Considerando sua polaridade invertida, para o alcance de 0%, 25%, 50%, 75% e 100%, o indicador i16 deve atingir patamar igual ou inferior a 70,00%, 61,25%, 52,50%, 43,75% e 35,00%, respectivamente.

mencionada iniciativa do PEI-Ciclo 2021/2026, substituindo-a pela criação de duas ações estratégicas: **a16. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1** (unidades responsáveis: SJR e SCR) e **a17. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2** (Unidade responsável: SJU).

STATUS: Projeto cancelado.

II – Ação:

a5. Consolidação da Implantação da Automação Processual aplicada à Prestação Jurisdicional com o uso de Inteligência Artificial – SEI 0001884-10.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2024.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa</i> Comitê Estratégico de Inovação e Modernização da Prestação Jurisdicional (CEIMPJ)
Entregas da ação
Entrega 1. Estruturação de equipe com profissionais de TI contratados. Entrega 2. Solução de automação de sentenças. Entrega 3. Solução de automação de análise técnica. Entrega 4. Solução de automação processual.

INFORME: A unidade responsável informa que ação estratégica atingiu seus objetivos e foi concluída, em 31 de agosto de 2024, com a implementação da automação processual.

Foram desenvolvidas as seguintes atividades: Melhoria na solução de automação de sentenças em Prestação de Contas Eleitorais, Solução de automação de sentenças em Prestação de Contas Anuais e Solução de automação de sentenças em Registro de Candidaturas 2022.

A unidade responsável, Comitê Estratégico de Inovação e Modernização da Prestação Jurisdicional – CEIMPJ, informa que foi um avanço significativo na modernização do sistema jurisdicional, proporcionando maior eficiência na tramitação e julgamento dos processos judiciais.

A utilização do Janus substitui tarefas repetitivas e de baixa complexidade anteriormente realizadas pelos servidores das unidades judiciárias.

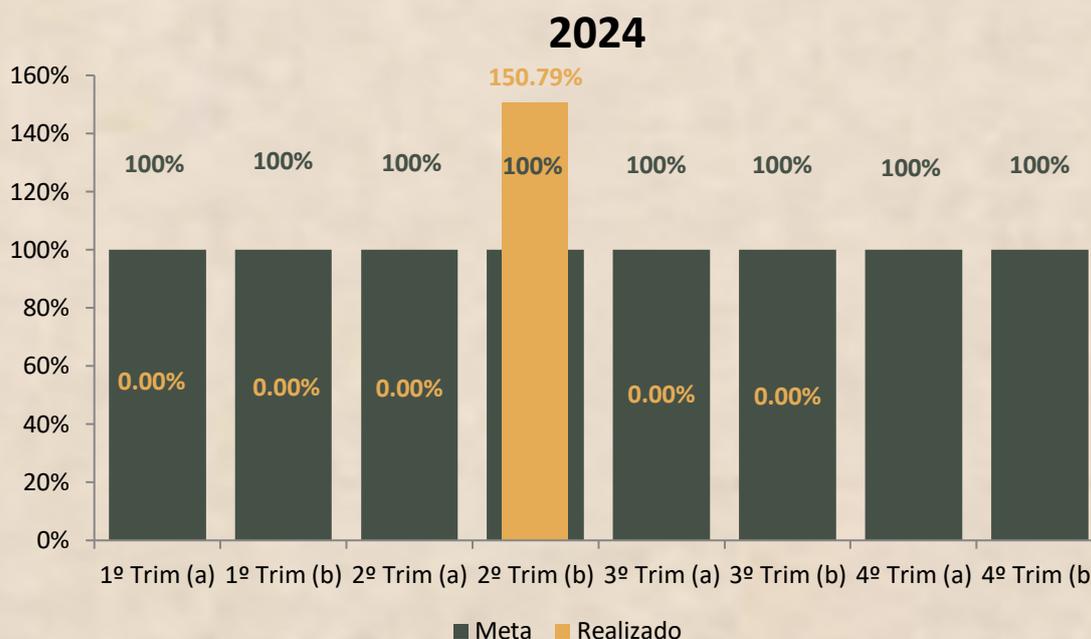
O sistema Janus foi substancialmente aprimorado com novas funcionalidades. Dentre essas melhorias, destaca-se sua atuação nos processos de Registro de Candidaturas nas Eleições de 2024, ampliando o escopo de aplicação do sistema e oferecendo suporte adicional aos processos eleitorais.

STATUS: Ação concluída.

6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

- **Indicador i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional Nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a COJUR, o esforço conjunto das unidades do 1º grau de jurisdição para o julgamento dos processos das eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, contribuíram positivamente para o desempenho do indicador. Por outro lado, ressaltou que os processos que integram o acervo deste indicador envolvem temas de alta complexidade, demandando maior tempo de exame e estudo para julgamento, contribuindo, assim, de forma negativa para o seu desempenho.

No geral, a unidade gestora considerou o desempenho do indicador satisfatório em relação ao quesito (b).

Como sugestão para alavancar o resultado do indicador, a SPR sugere empreender esforços para o julgamento dos processos referentes aos pleitos eleitorais de 2020 e 2022.

Por fim, a unidade registrou que não preencheu os campos da tabela encaminhada em razão da falta de sistema específico para extração das variáveis e cálculo da meta analisada.

A SCR (doc. 3093176), por sua vez, destacou a informação da ASSAN1/COJUR relacionada à impossibilidade, no momento, de preencher todos os campos da planilha

diante da ausência de sistema específico para o cálculo das variáveis que compõem as metas nacionais.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

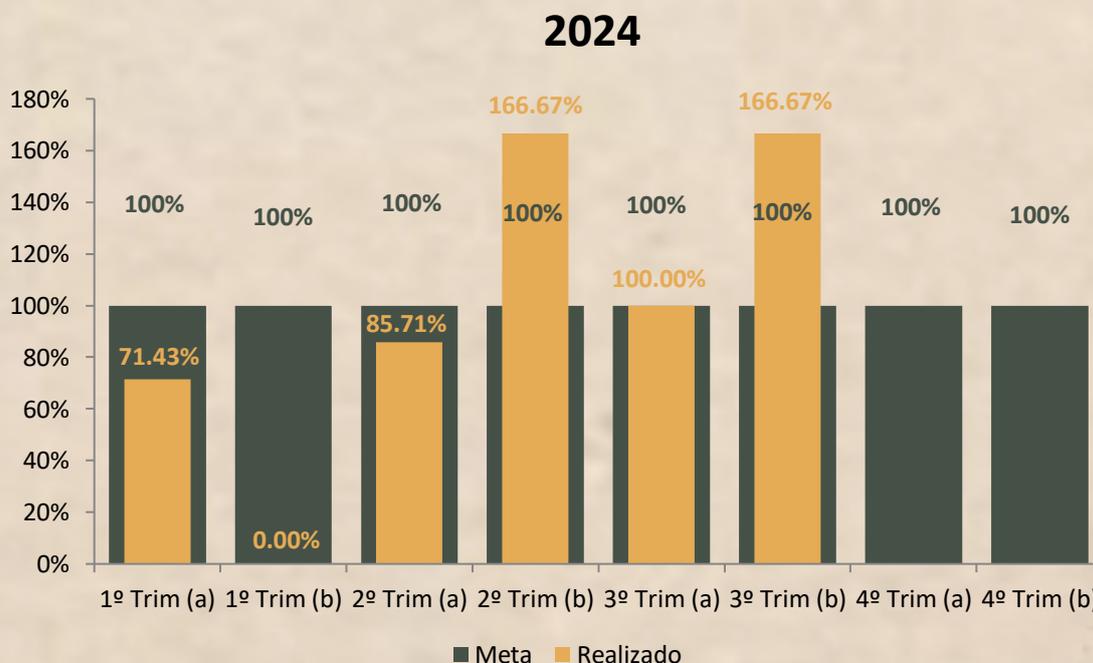
No SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000 (documento n.º 3092724), que trata do Monitoramento dos Indicadores Estratégicos do Exercício de 2024, a ASSAN1/COJUR, tal qual no primeiro trimestre, reportou a impossibilidade de medição do indicador i17 em razão da não parametrização do Sistema de Gestão Processual Atena com as regras negociais aplicáveis ao ano de 2024.

A SCR anuiu com a informação (documento n.º 3093176).

A título referencial, a SPR trouxe os dados de percentual de cumprimento da meta de 150,79% (cento e cinquenta vírgula setenta e nove por cento), apenas para os processos referentes às Eleições de 2022, no primeiro semestre.

- **Indicador i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional Nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Consoante informado pela SJU, o indicador foi totalmente cumprido, conforme investigação interna dos processos integrantes da meta em comento. Por outro lado, a

unidade gestora ressaltou que os processos que integram o acervo deste indicador envolvem temas de alta complexidade, demandando maior tempo de exame e estudo para julgamento.

De referência ao desempenho do indicador, a unidade consignou que a meta encontra-se cumprida em sua totalidade.

Para alavancar o resultado do indicador, a SJU sugere a manutenção das ações empreendidas até o momento.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade trimestral, mede o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

O indicador tem por base uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 04 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, que impõe identificar e julgar até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às eleições de 2020 e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

Conforme se verifica, trata-se de meta composta que tem como foco específico as eleições de 2020 e 2022, cujo escopo possui dois componentes principais, consubstanciado em identificar e julgar até 31/12/2024:

- a) 100% dos processos referentes às eleições de 2020, visando assegurar a conclusão e resolução de todas as questões pendentes decorrentes desse pleito;
- b) 60% dos processos referentes às eleições de 2022, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade, os quais foram distribuídos até 31/12/2023, visando acelerar o processamento de casos relevantes que afetam a integridade do processo eleitoral e a lisura do sistema democrático.

Segundo o Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário, referida meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%. Conclui, assim, que, se apenas uma das componentes for alcançada, a meta composta não terá sido considerada cumprida.

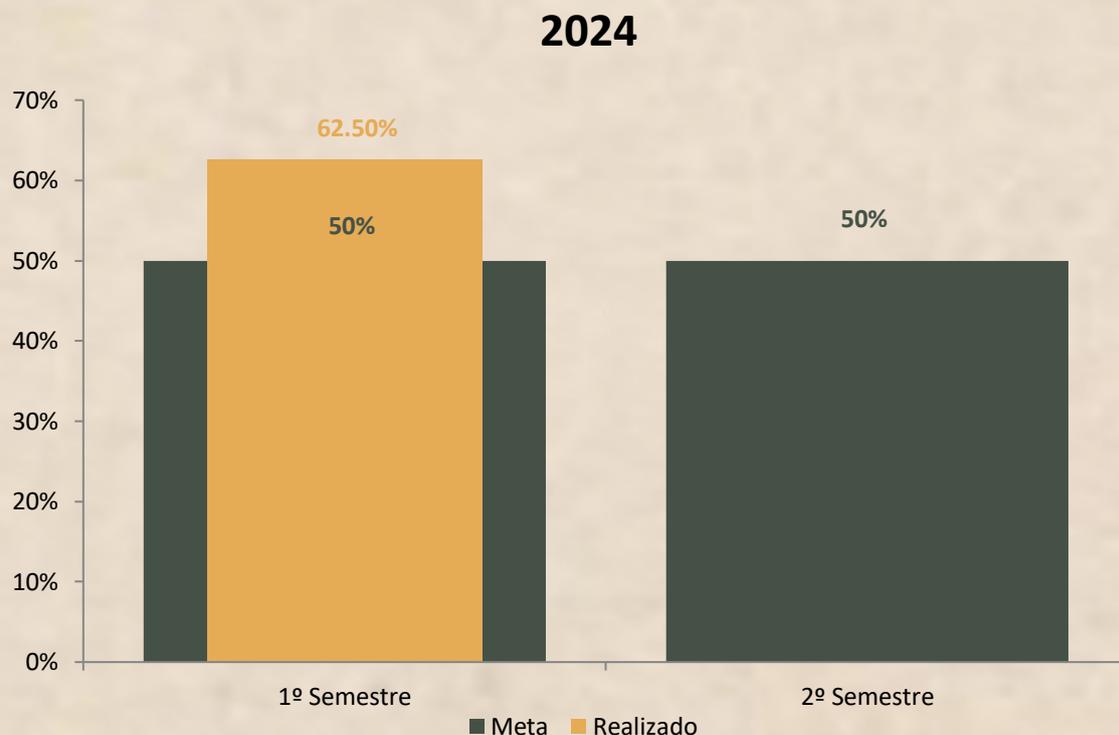
Para cumprir a Meta 4 e, conseqüentemente, a meta do indicador i18, é necessário que ambas as componentes “a” e “b” atinjam individualmente as metas estabelecidas. Assim, no acumulado do terceiro trimestre do exercício de 2024 o indicador i18 apresentou o percentual de cumprimento da Meta:

- a) 100,00% (cem por cento);
- b) 166,67% (cento e sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento).

Individualmente consideradas, o desempenho de ambas as submetas superaram, no acumulado dos três primeiros trimestres, 75% (setenta e cinco por cento), sendo, portanto, o cumprimento do indicador considerado satisfatório.

- **Indicador i19 – Taxa de iniciativas fomentadas pelo TRE-BA que visam a acelerar a tramitação de ações criminais no 1º Grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

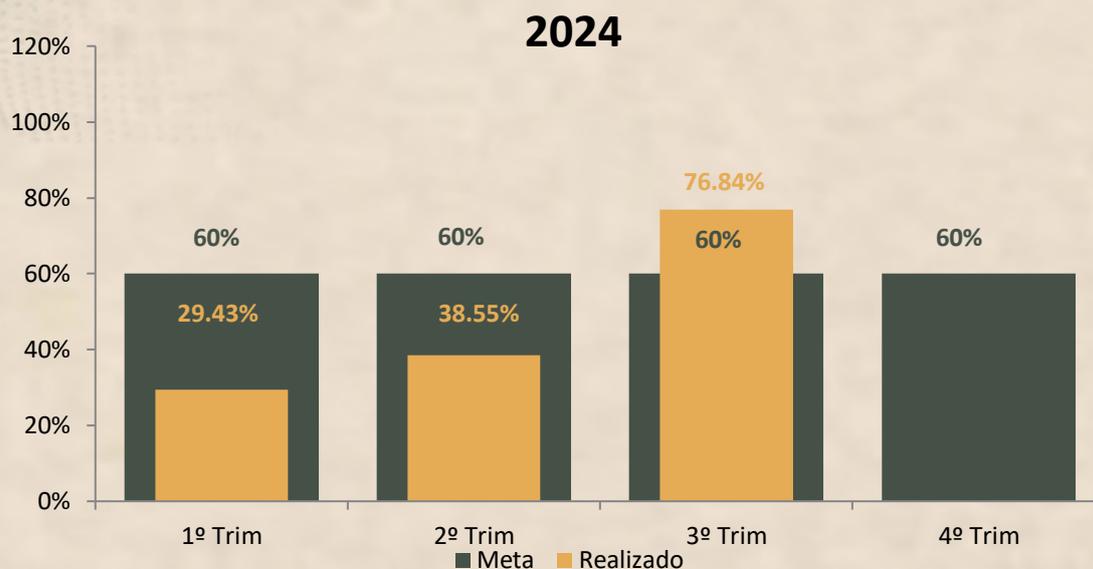
Não houve considerações da unidade

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de iniciativas que potencialmente auxiliem na tramitação de ações criminais no 1º Grau. Visa, reflexamente, proporcionar a redução do estoque de ações penais e termos circunstanciados (variável CnCCrim1) no 1º Grau e, conseqüentemente, abreviar o seu tempo de tramitação. Considerando que sua periodicidade é anual com acompanhamento semestral, não houve medição no período.

- **Indicador i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SPR/COJUR, o esforço conjunto das unidades envolvidas na prestação jurisdicional do 1º grau e o monitoramento constante do acervo processual contribuiu positivamente para o desempenho do indicador.

A unidade gestora considerou o desempenho do indicador satisfatório, registrando que o indicador ultrapassou a meta no terceiro trimestre e não há previsão de recebimento de número alto de casos novos no último trimestre do exercício.

Como sugestão para alavancar o resultado do indicador, a unidade sugeriu continuar empreendendo esforços para o julgamento célere dos processos.

A SCR, por seu turno, ressaltou que as ações por ela empreendidas, a exemplo da manutenção de amplo canal de orientações às zonas eleitorais, além dos específicos monitoramentos vinculados à referida classe processual com notificação das zonas eleitorais para retomada do célere e regular curso processual rumo ao julgamento, mostraram-se eficazes e eficientes no fomento ao impulsionamento dos feitos, contribuindo, assim, para o alcance da meta do indicador.

Por fim, a SCR consignou que a manifestação da SECAU, corroborada pela COAJUC, fundamentou-se nas ações empreendidas, no âmbito daquela coordenadoria, no que se refere aos monitoramentos, às orientações e às fiscalizações, advindas da execução dos Projetos Estratégicos da Secretaria, bem como do cumprimento das suas obrigações regimentais.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

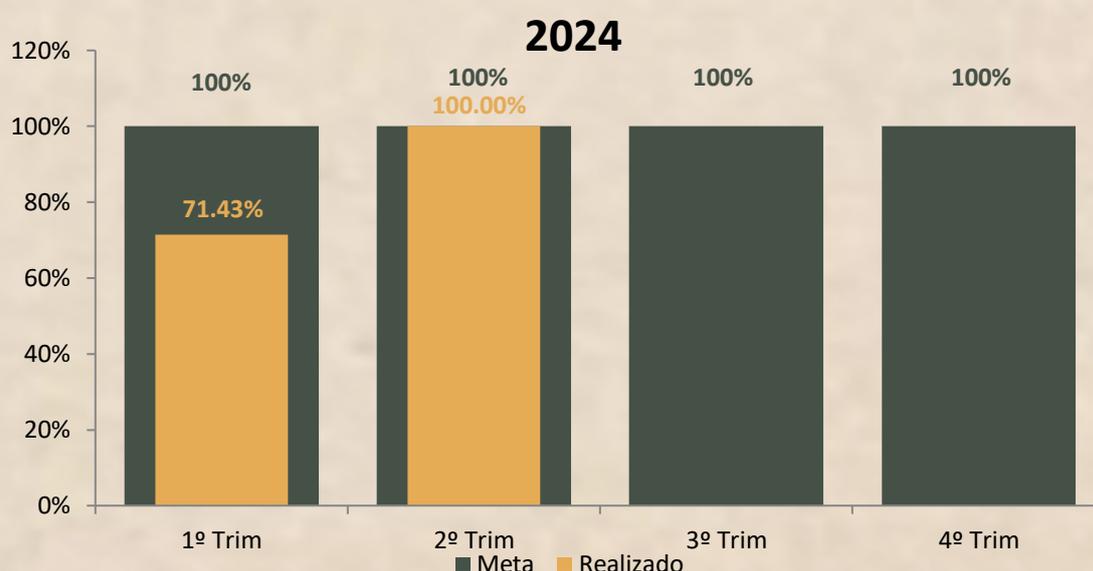
Os dados do indicador foram apresentados pela COJUR. A SCR, por sua vez, anuiu com os dados apresentados (SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000, documento n.º 3093176).

No acumulado do terceiro trimestre, o indicador atingiu um percentual de 76,84% (setenta e seis vírgula oitenta e quatro por cento), o que representou o alcance de 128,06% (cento e vinte e oito vírgula zero seis por cento) da meta de 60% (sessenta por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador, neste terceiro trimestre, superou 75% (setenta e cinco por cento) da meta estabelecida para o ano, verifica-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Consoante informado pela SJU na planilha referente ao trimestre anterior, o monitoramento de todo o acervo da classe PC-PP e o plano de ação realizado pelas áreas envolvidas na prestação jurisdicional permitiram o desempenho satisfatório do indicador, fazendo-o atingir o percentual proposto.

No mesmo documento coletado anteriormente, restou registrado que, para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora considerou manter o monitoramento dos processos, conscientizando cada vez mais as unidades envolvidas acerca dos prazos e metas dos indicadores estratégicos do Tribunal.

Na coleta de dados do presente trimestre, a unidade gestora do indicador ratificou (SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000, documento n.º 3082381) a informação acerca do cumprimento antecipado da meta relativa ao indicador i21 para o ano de 2024, nos termos da planilha juntada aos sob n.º 2922316.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

Segundo dados da unidade gestora, o percentual atingido pelo indicador, no acumulado dos dois primeiros trimestres, foi de 100,00% (cem por cento), indicando, assim, o cumprimento da meta.

Considerando que o indicador cumpriu meta de 100% (cem por cento) estipulada para o ano, desde o trimestre anterior, seu desempenho foi considerado satisfatório.

• **Indicador i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC e SPR/COJUR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SPR/COJUR e SCR, o empenho das unidades envolvidas na tramitação dos processos e na prestação jurisdicional do 1º de jurisdição foram fatores que contribuíram positivamente para o desempenho do indicador, que atingiu o percentual proposto.

A SCR, por sua vez, registrou que o empenho das unidades envolvidas na tramitação dos processos e na prestação jurisdicional, contribuíram positivamente para o desempenho do seu indicador.

Como facilitador para o atingimento da meta estabelecida, a unidade gestora registrou manter a regularidade no monitoramento dos processos que, por ora, permanecem pendentes de julgamento, assim como exortar as unidades judiciárias que apresentem desconformidade quanto ao indicador.

A unidade assinalou, ainda, a importância da realização das Inspeções de Ciclo presenciais com averiguação de todo o acervo processual zonal que tende a estimular os magistrados a uma maior celeridade no andamento dos feitos, além de possibilitar a transferência de conhecimento entre as equipes de inspeção e a equipe da unidade inspecionada, potencializando o efeito multiplicador do conhecimento técnico.

Também foi ressaltada, a edição do Provimento CRE-BA nº 5/2023, dispondo sobre o monitoramento do acervo processual, que auxiliou no acompanhamento dos feitos e, via de consequência, imprimiu um melhor ritmo ao andamento dos processos, além de inculcar no ideário da equipe cartorária a necessidade de manter o impulso processual atualizado.

Por fim, a SCR anotou que a manifestação desta SECAU, corroborada pela COAJUC, fundamentou-se nas ações empreendidas no âmbito daquela coordenadoria, no que se refere aos monitoramentos, às orientações e às fiscalizações, advindas da execução dos Projetos Estratégicos desta Secretaria, bem como do cumprimento das suas obrigações regimentais.

A ASSAN1/COJUR/SPR, por sua vez, ratificou o cumprimento antecipado da meta do indicador i22 para o ano de 2024 no despacho ID 3092682, conforme planilha contida no documento n.º 2929110.

Análise do indicador (SESTAT):

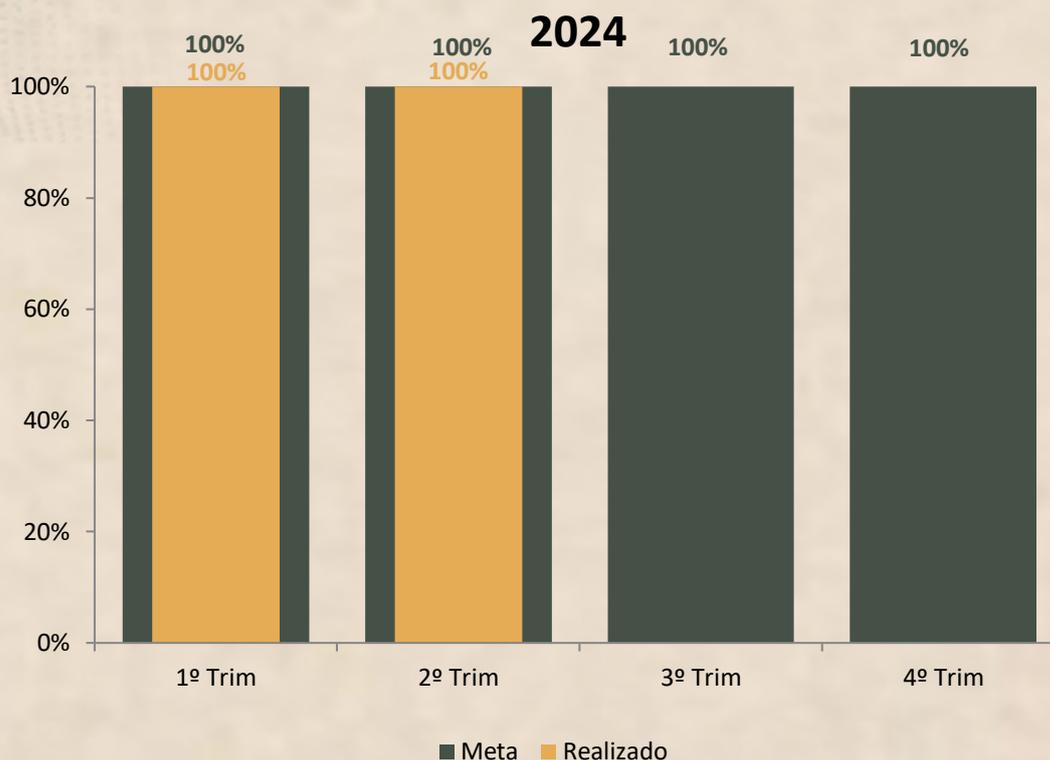
O indicador mede, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 1º Grau. O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

A meta foi cumprida antecipadamente no trimestre anterior, conforme despacho ratificador da ASSAN1 (doc. 3092682).

No acumulado dos três primeiros trimestres, o indicador atingiu a meta proposta de 100%. Nesse contexto, o resultado do indicador foi considerado satisfatório.

- **Indicador i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 2º Grau. O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

Conforme a ficha do indicador há “meta acumulativa para julgar, até 2024, 100% das PCCPP+PCCNE (das Eleições 2022) e até 2026 100% das PCCPP (das Eleições 2024)”.

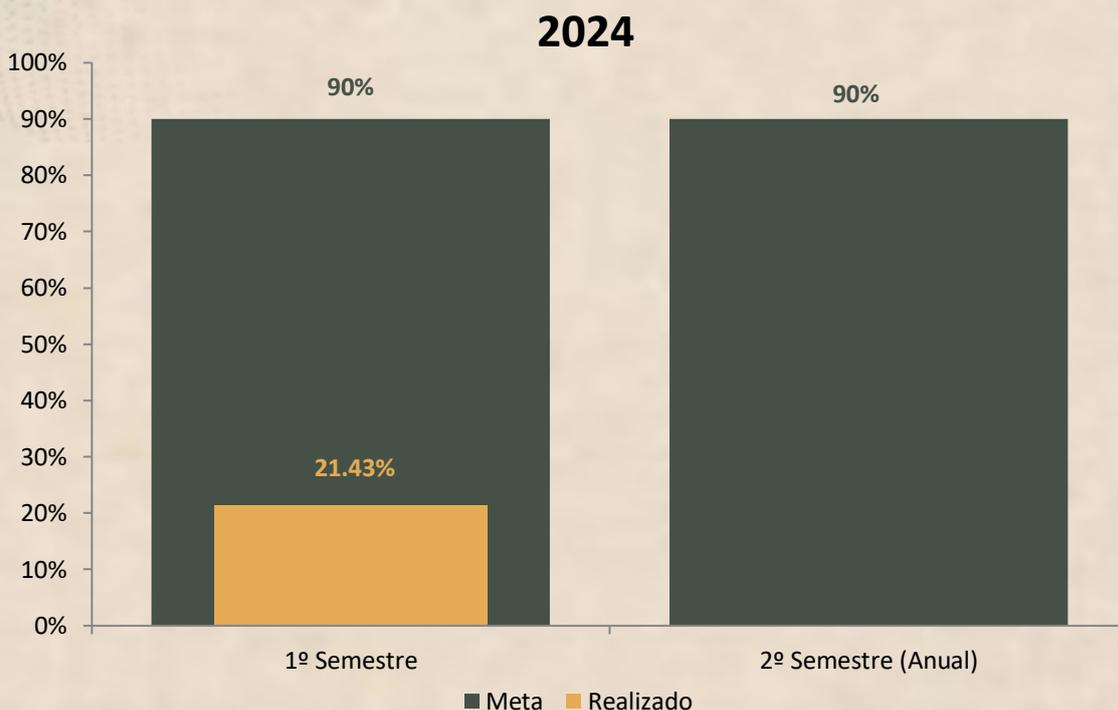
Trata-se de indicador cuja meta para o ano de 2024 já se encontra alcançada desde o final de agosto do exercício passado.

Assim, pelos critérios adotados, considerando que o indicador já alcançou antecipadamente a meta de 100% (cem por cento) estipulada para findar neste exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório e assim permanecerá até o fim do ano de 2024, não sendo mais necessário medi-lo.

Permanece, no entanto, a meta acumulativa para os anos de 2025 e 2026 para julgar 100% das PCCPP (das Eleições 2024).

• **Indicador i44 – Taxa de cumprimento do Plano de Integridade do TRE-BA**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador avalia o grau de cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade, de modo a fomentar a cultura e a gestão de integridade no âmbito do TRE-BA.

Considerando que sua periodicidade anual com acompanhamento semestral, não houve coleta de dados no trimestre.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Ação:

a5. Consolidação da Implantação da Automação Processual aplicada à Prestação Jurisdicional com o uso de Inteligência Artificial – SEI 0001884-10.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2024.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa</i> Comitê Estratégico de Inovação e Modernização da Prestação Jurisdicional (CEIMPJ)
Entregas da ação
Entrega 1. Estruturação de equipe com profissionais de TI contratados. Entrega 2. Solução de automação de sentenças. Entrega 3. Solução de automação de análise técnica. Entrega 4. Solução de automação processual.

INFORME: A unidade responsável informa que ação estratégica atingiu seus objetivos e foi concluída, em 31 de agosto de 2024, com a implementação da automação processual.

Foram desenvolvidas as seguintes atividades: Melhoria na solução de automação de sentenças em Prestação de Contas Eleitorais, Solução de automação de sentenças em Prestação de Contas Anuais e Solução de automação de sentenças em Registro de Candidaturas 2022.

A unidade responsável, Comitê Estratégico de Inovação e Modernização da Prestação Jurisdicional – CEIMPJ, informa que foi um avanço significativo na modernização do sistema jurisdicional, proporcionando maior eficiência na tramitação e julgamento dos processos judiciais.

A utilização do Janus substitui tarefas repetitivas e de baixa complexidade anteriormente realizadas pelos servidores das unidades judiciárias.

O sistema Janus foi substancialmente aprimorado com novas funcionalidades. Dentre essas melhorias, destaca-se sua atuação nos processos de Registro de Candidaturas nas Eleições de 2024, ampliando o escopo de aplicação do sistema e oferecendo suporte adicional aos processos eleitorais.

STATUS: Ação concluída.

6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

• Indicador i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos (CANCELADO)

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, o grau de sedimentação da cultura de gestão de riscos e sua implementação nos processos finalísticos, objetivando avaliar o desenvolvimento da gestão de riscos de forma consistente e sistematizada.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias já se encontravam atendidos pelo Tribunal na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i24: Taxa de Maturidade em Gestão de Riscos, uma vez que, nos termos das observações

canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de riscos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos (CANCELADO)**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

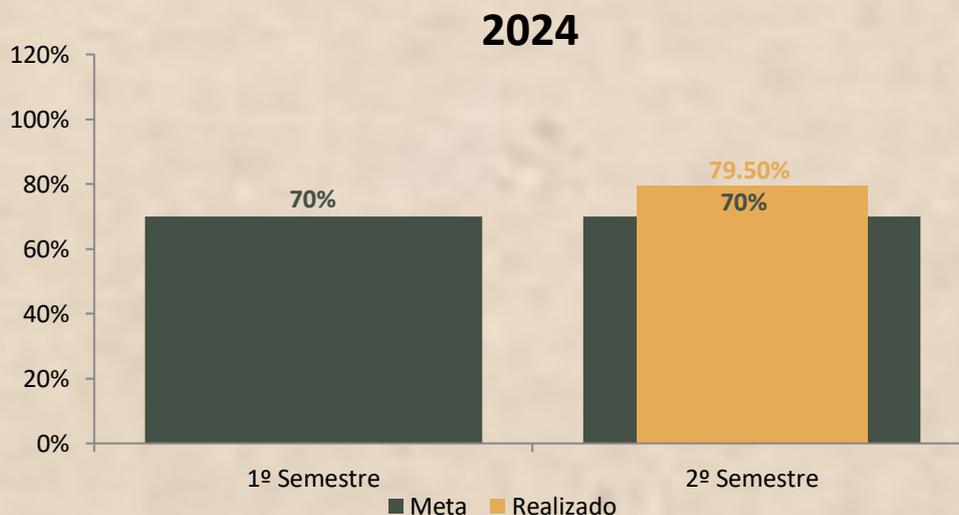
O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a elevação do nível de maturidade do TRE-BA no tocante a gestão de processos, objetivando alcançar melhor qualidade em gestão de processos.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias encontravam-se atendidos pelo Tribunal já na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i25: Taxa de Maturidade em Gestão de Processos, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de processos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i26 – Taxa de maturidade em Governança**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SEGOVE informou que a elaboração de Plano de Ação junto com as unidades e realização de monitoramento contínuo contribuíram positivamente para o desempenho do indicador.

Por outro lado, a unidade esclareceu que contribuíram negativamente para o desempenho do indicador a mudança dos gestores e inclusão do tema sustentabilidade no questionário.

Como forma de alavancar o resultado do indicador, a unidade sugeriu a elaboração de novo plano de ação.

Por fim, a unidade solicitou a alteração da meta para 75%, em virtude da elaboração do novo plano de ação junto as unidades responsáveis, de forma a alavancar ainda mais o índice do iESGo.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, bienalmente em anos pares, o percentual de atendimento, pelo TRE-BA, dos requisitos previstos no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública (iESGO-TCU), com o objetivo de avaliar o grau de maturidade em Governança do TRE-BA, favorecendo sua evolução contínua.

Consoante informado pela unidade gestora do indicador, a aplicação do questionário iESGo foi realizada no período de março a abril/2024, destacando-se que o levantamento foi autorizado conforme o item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário, sob a Fiscalização 156/2023.

Segundo a SEGOVE, dos 100 (cem) itens do Total de Requisitos Previstos no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – IESGo/TCU (NRTP), o TRE-BA atingiu 79,50% (setenta e nove vírgula cinquenta por cento), o que representou o alcance de 113,57% (cento e treze vírgula cinquenta e sete por cento) da meta de 70% (setenta por cento).

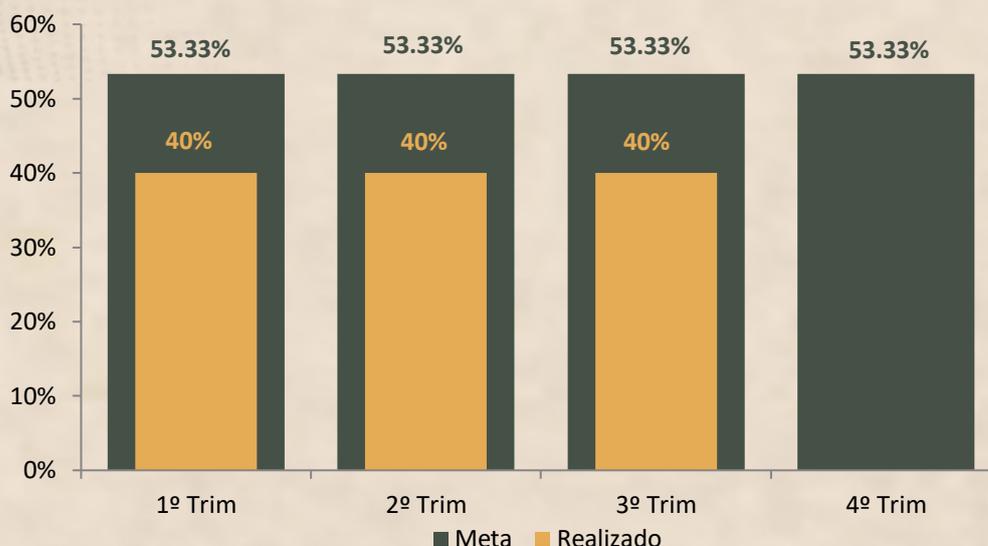
Nesse contexto, uma vez que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Registre-se, ainda, que a unidade gestora propôs alteração de meta para o exercício de 2026 em relação ao indicador i26, que será detalhada na pauta da reunião.

• **Indicador i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores estabelecidos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

2024 - Acumulado



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a SEGEPRO “o atraso na entrega e validação de documentos por parte das unidades da SGA está impactando negativamente o prazo para a conclusão do mapeamento do Processo de Gestão Patrimonial de Bens Móveis”.

Como forma de alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora do indicador pontuou que o mapeamento do Processo de Gestão de Riscos já foi iniciado e, simultaneamente, está sendo mapeando um novo processo (Gestão de Integridade), a fim de cumprir a meta estabelecida neste ano de 2024, para a eventualidade de o processo de Gestão Patrimonial de Bens Móveis não ser concluído neste exercício.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento trimestral das ações, mede o percentual de processos organizacionais considerados críticos, mapeados, com gestão de riscos e com indicadores de desempenho estabelecidos.

Consoante aprovação do Conselho de Governança, na RAE realizada em 26 de março de 2024, foi acolhida a proposta de mapeamento dos seguintes processos para o presente exercício:

- Gestão de Riscos (SEGEPRO/COPEG/SPL)
- Gestão Patrimonial de Bens Móveis (SEGEP/COMAP/SGA)

Assim, dos três processos originalmente previstos, foi autorizado o mapeamento de apenas dois deles em 2024, restando postergado um processo para o exercício seguinte, que será acrescido aos três já previstos, totalizando, assim, quatro processos a serem mapeados em 2025.

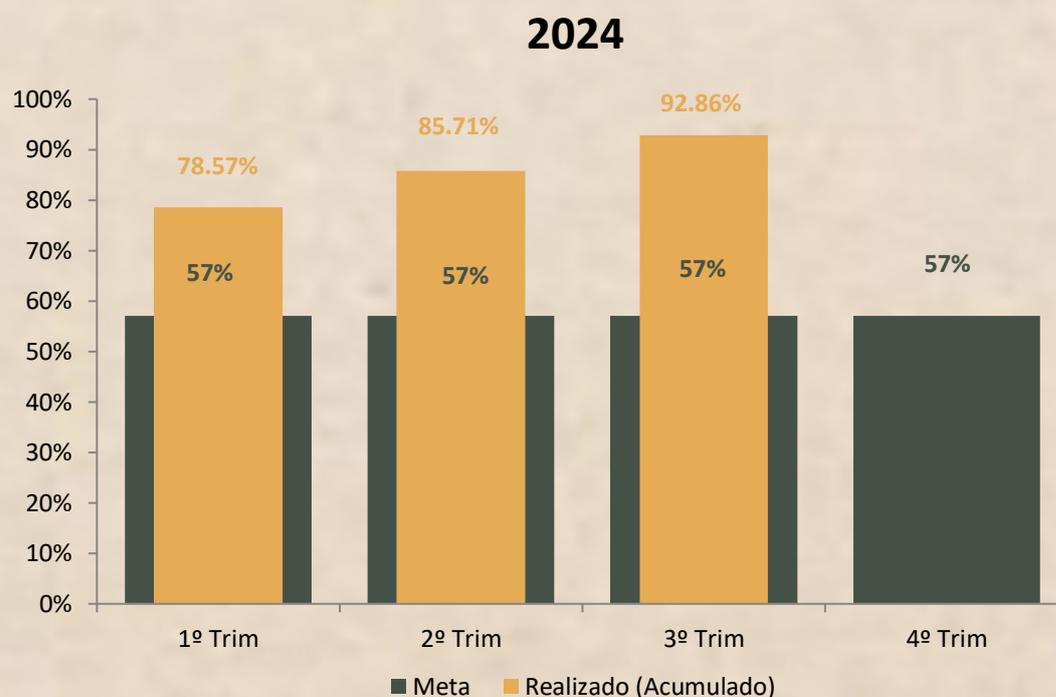
Segundo os dados disponibilizados pela unidade gestora, nos três primeiros trimestres de 2024, não foi mapeado qualquer processo organizacional com gestão de riscos e monitorados por indicadores.

No acumulado do ciclo, foram mapeados 06 (seis) processos organizacionais críticos com gestão de riscos e monitorados, levando o indicador ao patamar de 40,00% (quarenta por cento) e alcance de 75% (setenta e cinco por cento)⁵ da meta fixada até o fim deste exercício que é de 53,33% (cinquenta e três virgula trinta e três por cento), e de 40% (quarenta por cento) da meta fixada para todo o ciclo.

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SEGEPRO pontuou que não há problemas para cumprimento da meta proposta neste indicador. Já existe previsão de orçamento no PAC para treinamento a ser realizado em novembro/2024, bem como cronograma de disseminação de riscos através das campanhas informativas "CERTOpeloCERTO" e "De olho no risco".

⁵ O alcance foi calculado considerando a razão entre o valor alcançado até o presente exercício (40,00%) e a meta para 2024 (53,33%).

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a taxa de execução do cronograma de ações de disseminação de gestão de riscos e gestão de processos, com o objetivo de aferir o cumprimento do plano voltado à disseminação das matérias Gestão de Riscos e Gestão de Processos.

No terceiro trimestre, foi registrada a realização de mais uma ação de disseminação de gestão de riscos e gestão de processos, que, somada às duas outras ações realizadas nos trimestres anteriores, totalizaram 3 (três) ações disseminadas, fazendo o indicador atingir 21,43% (vinte e um vírgula quarenta e três por cento), com alcance da meta de 142,86% (cento e quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento) da meta de 15% para o exercício.

No ciclo, somando-se as três ações realizadas em 2024 às 10 (dez) ações executadas até o final do exercício anterior, totalizaram 13 (treze) das 14 (quatorze) ações de disseminação de gestão de risco e de processos realizadas, o que representou o percentual de 92,86% (noventa e dois vírgula oitenta e seis por cento) da meta.

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

- **Indicador i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa**

Unidade: SGP/COEDE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, a partir de pesquisa de clima organizacional, a qualidade da comunicação administrativa entre os servidores do TRE-BA. Sua periodicidade é bienal, em anos não eleitorais, razão pela qual não houve coleta de dados no trimestre.

- **Indicador i45 – Grau de consciência estratégica do TRE-BA**

Unidade: SPL/COPEG/SEPLANE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a avaliar o grau de consciência estratégica do público interno e atuar em favor da consolidação de cultura estratégica no TRE-BA.

Trata-se de indicador instituído na Reunião de Análise da Estratégia (RAE) ocorrida em 14/02/2023, que derivou do indicador setorial i6, previsto no Plano Estratégico Setorial da SPL 2022-2026, e que foi elevado à categoria de estratégico. Considerando que sua periodicidade é anual com acompanhamento semestral, não houve coleta de dados no trimestre.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p4. Comunicação Integrada – SEI n.º 0000830-09.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/RE/ASCOM</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Campanha de conscientização de servidores acerca da importância da comunicação administrativa, abordando as questões: “a) Por que comunicar? b) O que se quer comunicar? c) Para quem comunicar? d) Quando comunicar? Como comunicar?”.
Entrega 2. Instituição dos Informativos “Conheça o que faço” e “Você Sabia?”, em mídia escrita e em vídeo, por meio de entrevistas com servidores e gestores das unidades do Tribunal.
Entrega 3. Implementação, em parceria com a SPL, da ferramenta “Agenda Institucional”, para divulgação de eventos/reuniões/ compromissos programados e divulgação de calendário de prazos fixados para as diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais.
Entrega 5. Desenvolvimento de questionário de pesquisa permanente com o tema aprimoramento da comunicação administrativa e instituição do Informativo: “Você Comunica”, que abordará temas sugeridos pelos servidores para a melhoria da comunicação administrativa na Justiça Eleitoral da Bahia.
Entrega 6. Realização de workshop sobre ferramentas colaborativas de trabalho, a fim de incentivar a adoção de novas tecnologias para aumento de produtividade e de eficiência no trabalho em equipe.

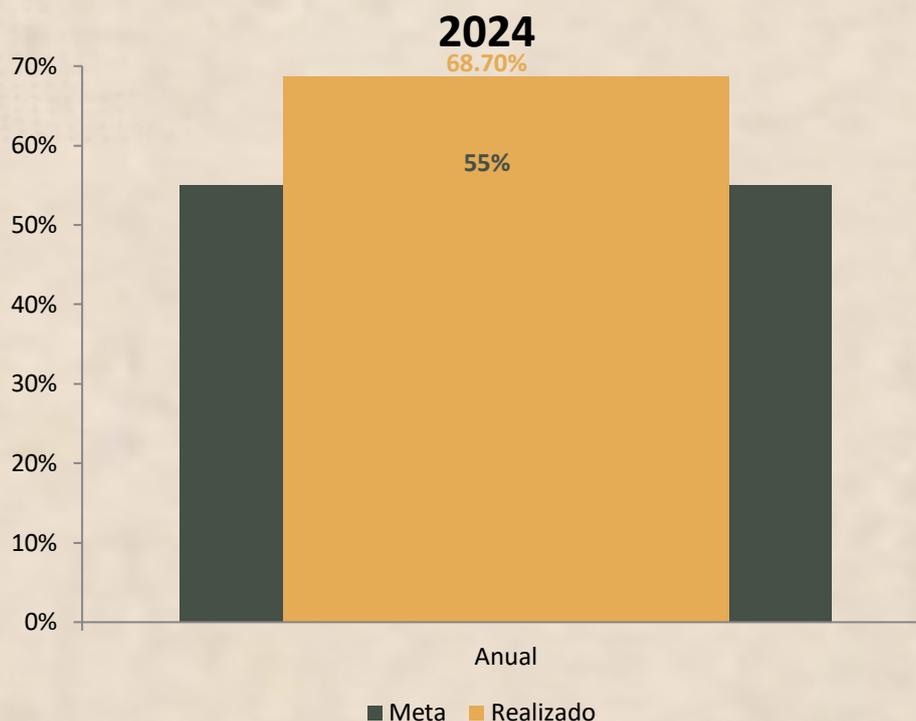
INFORME: A iniciativa finalizou todas as entregas planejadas, o Termo de Encerramento de Projeto – TEP foi aprovado pela Presidência, em 18/06/2024.

STATUS: Projeto concluído.

6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- **Indicador i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS**

Unidade: SPR/ASSINC



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade

Análise do indicador (SESTAT):

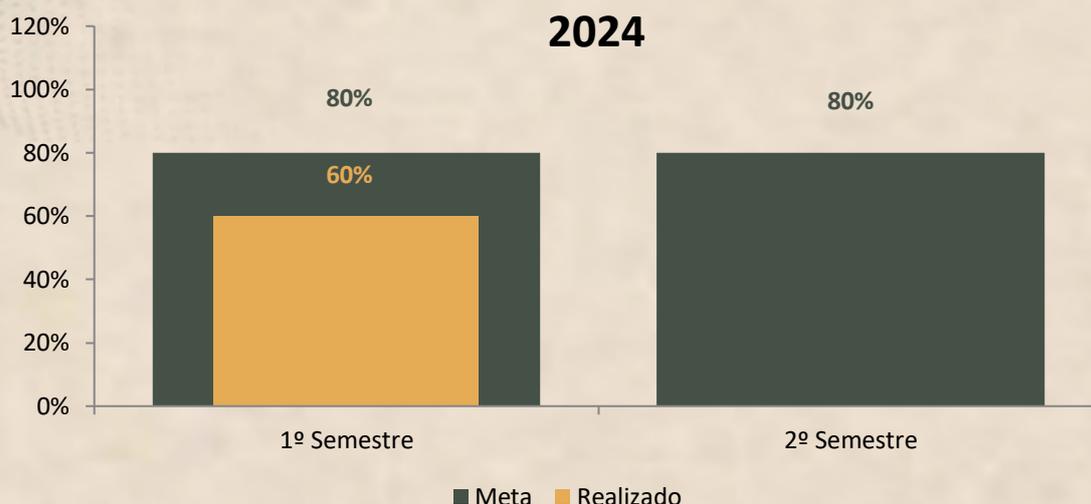
O indicador tem sua medição dependente de divulgação do resultado do IDS pelo CNJ, avalia, em uma única dimensão, o resultado combinado de indicadores distintos que medem o consumo de energia, água, copos descartáveis, água envasada descartável e papel; o número de usuários por veículo; destinação de papel para reciclagem e a participação relativa em ações de qualidade de vida, com o objetivo de reduzir o impacto causado ao meio ambiente em razão do desempenho das atividades regulares do TRE-BA.

Consoante informado pela SPR/ASSINC, na coleta de dados do trimestre anterior, o indicador atingiu o resultado de 68,70% (sessenta e oito vírgula setenta por cento), o que representou o alcance de 124,91% (cento e vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) da meta de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador já ultrapassou a meta estipulada para todo o exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i30 – Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável**

Unidade: SPR/ASSINC



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a capacidade do TRE-BA de cumprir as metas dos PLS, relacionadas aos indicadores de consumo de Água, Energia Elétrica, Copos descartáveis, Garrafas 200 ml de Água envasada e Consumo de Papel, para verificar a capacidade da justiça eleitoral baiana de assegurar a qualidade do gasto público atinente ao uso racional de recursos relacionados ao consumo de água, energia elétrica, copos descartáveis, garrafas 200 ml de água envasada e consumo de papel.

Considerando que sua periodicidade é anual com acompanhamento semestral das ações, não houve medição no trimestre.

6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

- **Indicador i31 – Taxa de pesquisa de clima organizacional**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

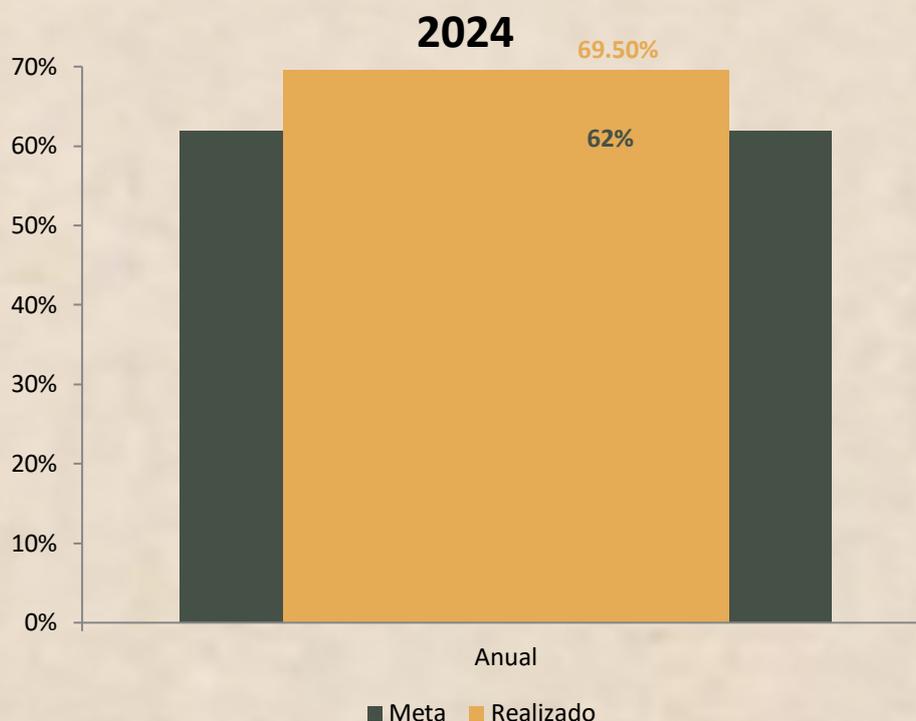
Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a percepção do corpo funcional do TRE-BA quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho, com o objetivo de subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo. Sua periodicidade é bienal em anos não eleitorais, razão pela qual não houve coleta de dados no trimestre.

- **Indicador i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (iESGo-TCU)**

■ Unidade: SGP



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para o NGP, a existência de normativos no TRE-BA que tratam de questões envolvendo a gestão de pessoas, bem como de indicadores estratégicos e setoriais para aferição periódica do desempenho da área são fatores que contribuíram positivamente para o desempenho do indicador.

A unidade gestora do indicador esclareceu que o resultado do iESGo 2024 foi recentemente apresentado pelo TCU, conforme consta do SEI n.º 0004723-37.2024.6.05.8000, tendo sido atingido o percentual de 69,50% no iGovPessoas (índice de Governança e Gestão de Pessoas), e, assim, cumprindo a meta estabelecida.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade consignou a relevância de dar seguimento à tramitação do SEI n.º 0011088-10.2024.6.05.8000, criado para acompanhamento das medidas para o completo atendimento dos quesitos do iESGo de forma a adoção das medidas com vistas ao atingimento da meta prevista para 2026.

O NGP sugeriu, ainda, conforme previamente alinhado com a COPEG e suas unidades, a alteração da ficha do i32 de forma a deixar mais claro que a mensuração deve ser feita com base no resultado do Índice de Governança e Gestão de Pessoas - iGovPessoas, considerando que o texto atual pode induzir a interpretação de que deveria ser considerado apenas o resultado do Índice de Gestão de Pessoas (iGestPessoas) - que, conforme esclarecido junto à SEGOVE, integra o iGovPessoas - o que não atende à finalidade pretendida com o indicador em questão.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade bienal, em anos pares, com acompanhamento semestral das ações, mede o grau de atendimento dos requisitos previstos no Levantamento Integrado de Governança em Gestão de Pessoas (iESGO-TCU) com o objetivo de avaliar o estágio de maturidade da governança em Gestão de Pessoas neste Tribunal.

Considerando as possibilidades de mudança pelo próprio TCU dos itens do Questionário de Governança e da própria métrica de resposta, em agosto de 2022 foi homologada pelo Conselho de Governança a alteração da fórmula para que o indicador passasse a ser “medido de acordo com o percentual do atendimento dos itens do Levantamento de Governança Organizacional Pública do TCU, exclusivamente no que se refere à Gestão em Pessoas”.

A divulgação do resultado pelo TCU regularmente é feita por eixos e o de Gestão de Pessoas tem sua medição específica.

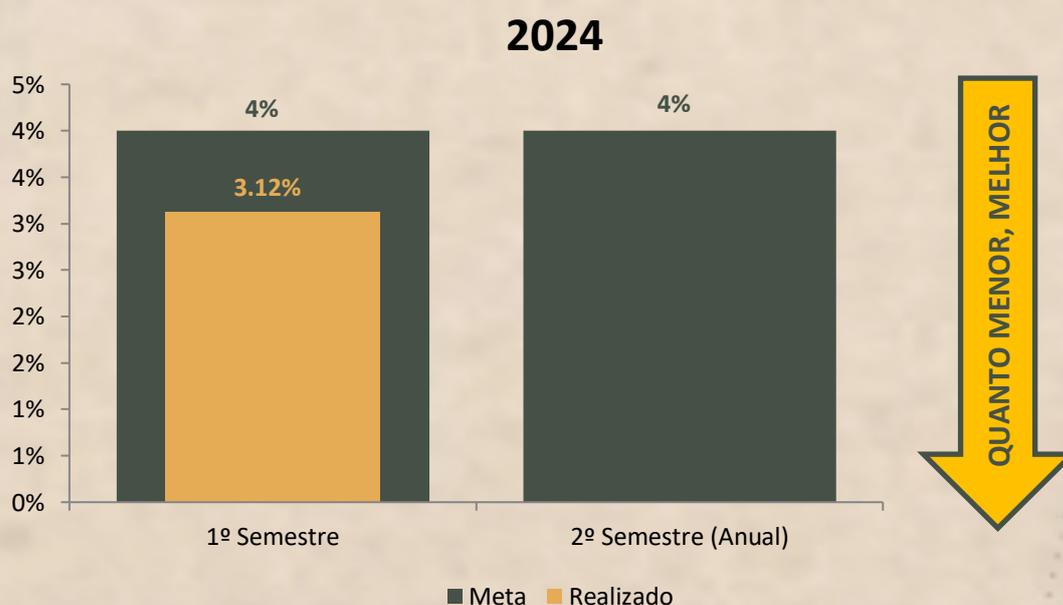
Segundo o NGP, o indicador i32 atingiu 69,50% (sessenta e nove vírgula cinquenta por cento), o que representou o alcance de 112,10% (cento e doze vírgula dez por cento) da meta de 62% (sessenta e dois por cento).

Nesse contexto, uma vez que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Registre-se, ainda, que a unidade gestora do indicador propôs alterações para o indicador i32, as quais serão detalhadas na pauta da reunião.

- **Indicador i46 – Taxa de ausência de servidores efetivos por motivo de saúde própria (TASE)**

Unidade: SGP/COASA/SEDAS



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de polaridade invertida, mede as ausências dos servidores nas suas jornadas normais de trabalho por licença para tratamento da própria saúde.

O objetivo é monitorar o grau de afastamento dos servidores efetivos em decorrência de licença médica ou odontológica para tratamento da própria saúde para propor intervenções que visem à sua redução. Considerando que a sua periodicidade anual com acompanhamento semestral, não houve medição no trimestre.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr3. Melhoria e Adequação das Condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA - SEI n.º 0000034-18.2022.6.05.8000 (2024.1 a 2026.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SGP/COASA, SGS e SGA</i>
Entregas do programa
Entrega 1. Condições ergonômicas adequadas à realização do trabalho remoto ou presencial.
Entrega 2. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas.
Entrega 3. Condições de segurança do trabalho adequadas às exigências do eSocial.

INFORME: O programa é acompanhado de acordo com o desempenho de seus projetos: *p13. Aprimoramento da Ergonomia no ambiente de trabalho* e *p14. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas.*

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

II – Projetos:

p6. Implantação da gestão do desempenho com foco em resultados SEI nº 0000345-43.2021.6.05.8000 (2023.1 a 2025.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COEDE</i>
Entrega do projeto
Avaliação de desempenho dos servidores e gestores realizada, individual e em equipe.

INFORME: As atividades vêm sendo executadas conforme o planejado.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p7. Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor SEI nº 0020046-87.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2024.1)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COASA</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Estudo para implementação de benefícios voltados para a saúde do

servidor.

Entrega 2. Revisão normativa do modelo de assistência médica atualmente vigente no Tribunal.

Entrega 3. Plano de Benefícios efetivo para o servidor.

INFORME: A iniciativa finalizou todas as entregas planejadas, o Termo de Encerramento de Projeto – TEP foi aprovado pela Presidência, em 09/09/2024.

STATUS: Projeto concluído.

p8. Prevenção e Enfrentamento ao Assédio SEI nº 0002406-37.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa</i> Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual
Entregas do projeto
Entrega 1. Pesquisa e diagnóstico sobre situações de assédio moral e sexual no Tribunal.
Entrega 2. Capacitação continuada de magistrados, servidores, requisitados, terceirizados e estagiários como forma de conscientização sobre a importância da denúncia e tratamento das ocorrências de assédio em todas as relações de trabalho.
Entrega 3. Ampliação e fortalecimento dos canais de denúncia.
Entrega 4. Apuração e encaminhamento dos casos de assédio moral e/ou sexual, com o acompanhamento das medidas corretivas aplicadas.

INFORME: O projeto vinha evoluindo, realizando suas entregas, com alguns atrasos. O último Relatório de Acompanhamento de Projeto (RAP) foi apresentado em 19/04/2024. Não temos informações atualizadas acerca do desempenho da iniciativa. Foram enviadas 3 (três) solicitações de envio de RAPs, abrangendo o período de abril a outubro, contudo, até o momento não foram apresentados.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

p13. Aprimoramento da Ergonomia no ambiente de trabalho - vinculado ao pgr3. SEI nº 0011341-95.2024.6.05.8000 (2024.1 a 2026.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa: SGA e SGP/COASA</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Ampliação da disponibilização de mobiliário ergonômico.
Entrega 2. Manual de Boas Práticas em Ergonomia Para o Teletrabalho.

INFORME: O Plano Geral do Projeto foi aprovado pela Diretoria-Geral, em 30/09/2024. A execução das entregas da iniciativa serão iniciadas em 2025.1, conforme cronograma detalhado.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p14. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas - vinculado ao pgr3. SEI nº 0011344-50.2024.6.05.8000 (2024.1 a 2026.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa: SGS/COMANP e SGP/COASA</i>

Entregas do projeto

Entrega 1. Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais às regras contidas no Anexo V, da Resolução TSE n.º 23.544/2017 e Resolução CNJ n.º 114/2010, no que couber.

Entrega 2. Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais com os requisitos de acessibilidade descritos na ABNT NBR 9050.

Entrega 3. Realizar estudos e verificar a possibilidade de adequação da estrutura física dos cartórios eleitorais às normas de segurança relacionadas à prevenção, combate a incêndio, emergências e desastres.

INFORME: A iniciativa vem realizando suas entregas, conforme o planejado. A fase 1 do Projeto foi finalizada quatro meses antes da previsão inicial. A fase 2 já foi iniciada, também antes do originalmente previsto.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

- **Indicador i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

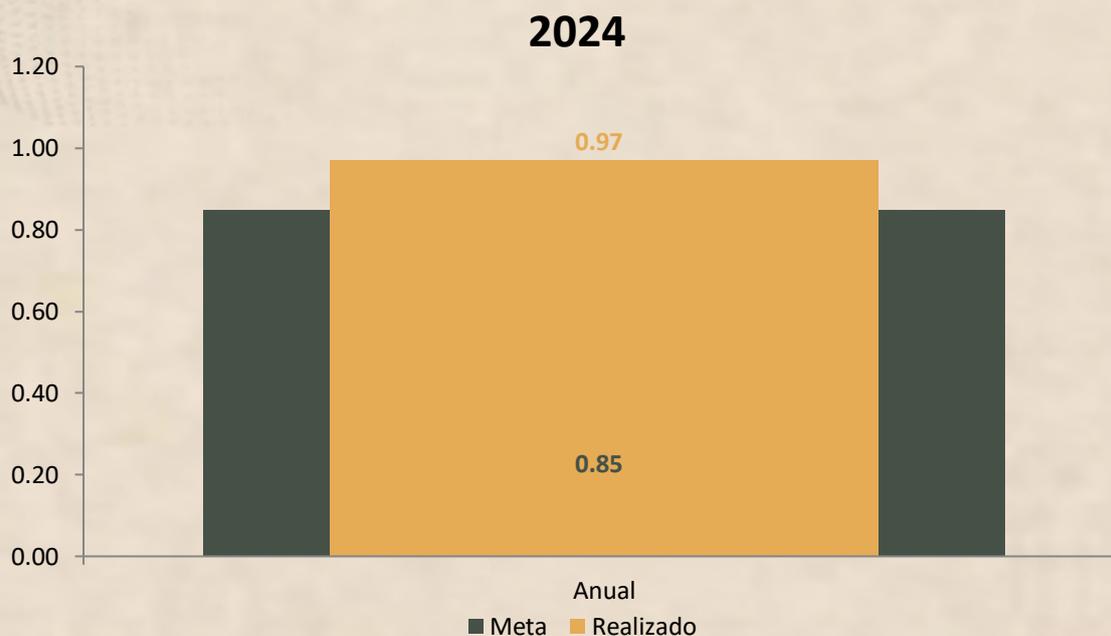
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de satisfação sobre os serviços de TI prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) aos usuários de TIC, com o objetivo de diagnosticar e avaliar a percepção dos usuários do TRE-BA acerca da experiência com os serviços prestados na área.

Sua periodicidade é anual, razão pela qual não houve medição no trimestre.

- **Indicador i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)**

Unidade: CGovTIC



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo o CGovTIC, o alcance da meta do indicador foi facilitado por uma combinação de fatores, incluindo a eficiência das práticas de gerenciamento, a colaboração eficaz entre as equipes e o comprometimento dos membros da equipe em atingir os objetivos estabelecidos. Por outro lado, a unidade registrou que as alterações nos critérios de pontuação contribuíram negativamente para o desempenho do indicador.

Segundo a unidade gestora, o desempenho do indicador foi bem-sucedido, pois a meta estabelecida foi alcançada dentro do prazo e dos padrões estabelecidos, o que reflete uma execução eficaz e um bom resultado na consecução dos objetivos propostos.

Como estratégia-chave para impulsionar os resultados do indicador, a unidade sugere concentrar esforços nos itens que ainda não foram alcançados, enquanto é assegurada a manutenção dos já atingidos, o que permitirá direcionar recursos e ações de maneira mais eficaz, promovendo um avanço consistente e contínuo em direção à meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual, mede a evolução do perfil em governança, gestão e infraestrutura de TIC do TRE-BA e visa a garantir o seu aperfeiçoamento.

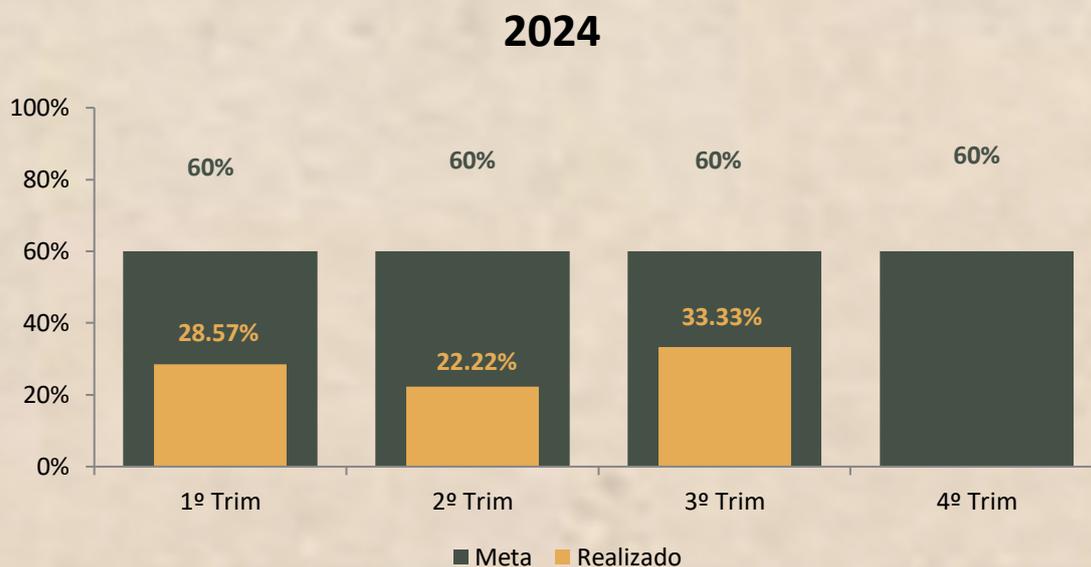
Sua medição é feita através do Questionário de Governança de TIC do CNJ, cujo resultado é computado conforme metodologia estabelecida pelo CNJ que avalia o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), de acordo com as respostas atribuídas no questionário aplicado anualmente.

Consoante registrado pela unidade gestora, o indicador atingiu o resultado de 0,97 (noventa e sete centésimos), o que representou o alcance de 114,12% (cento e quatorze vírgula doze por cento) da meta estipulada de 0,85 (oitenta e cinco centésimos).

Nesse contexto, considerando que o indicador já ultrapassou a meta estipulada de 0,85 (oitenta e cinco centésimos) para todo o exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i35 – Índice de execução do PDTIC**

Unidade: STI



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A STI informou que, conforme relatório de análise dos resultados dos indicadores no trimestre, houve avanço no cumprimento de metas de 3 indicadores do PDTIC.

De outro giro, a unidade gestora do indicador registrou que a sobrecarga de trabalho das equipes de TIC, sobretudo no presente ano eleitoral, bem como a dependência da

atuação das equipes de outras unidades do tribunal, impactam negativamente no alcance das metas dos indicadores do PDTIC, e conseqüentemente da meta a ser alcançada pelo i35.

Na visão da unidade, considerando-se a existência de várias iniciativas de TIC em andamento, espera-se a evolução do indicador em relação à meta proposta.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade sugere maior celeridade na tramitação nos processos administrativos em que são tratadas as iniciativas de TIC e o reforço do número de servidores da área técnica de TIC.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade anual com acompanhamento trimestral das ações, o indicador mede a taxa de alcance das metas estipuladas pelo Planejamento Diretor de Tecnologia e Informação (PDTIC), com o objetivo de avaliar a efetividade de seu cumprimento.

Na RAE realizada em 19.06.2024, foi aprovada a redução da meta do indicador i35 de 80% (oitenta por cento) para 60% (sessenta por cento), em conformidade com a solicitação formulada no SEI n.º 0007108-55.2024.6.05.8000, documento n.º 2773131.

No terceiro trimestre de 2024, o indicador alcançou o percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), o que representou 55,56% (cinquenta e cinco vírgula cinquenta e seis por cento) do alcance da meta de 60% (sessenta por cento).

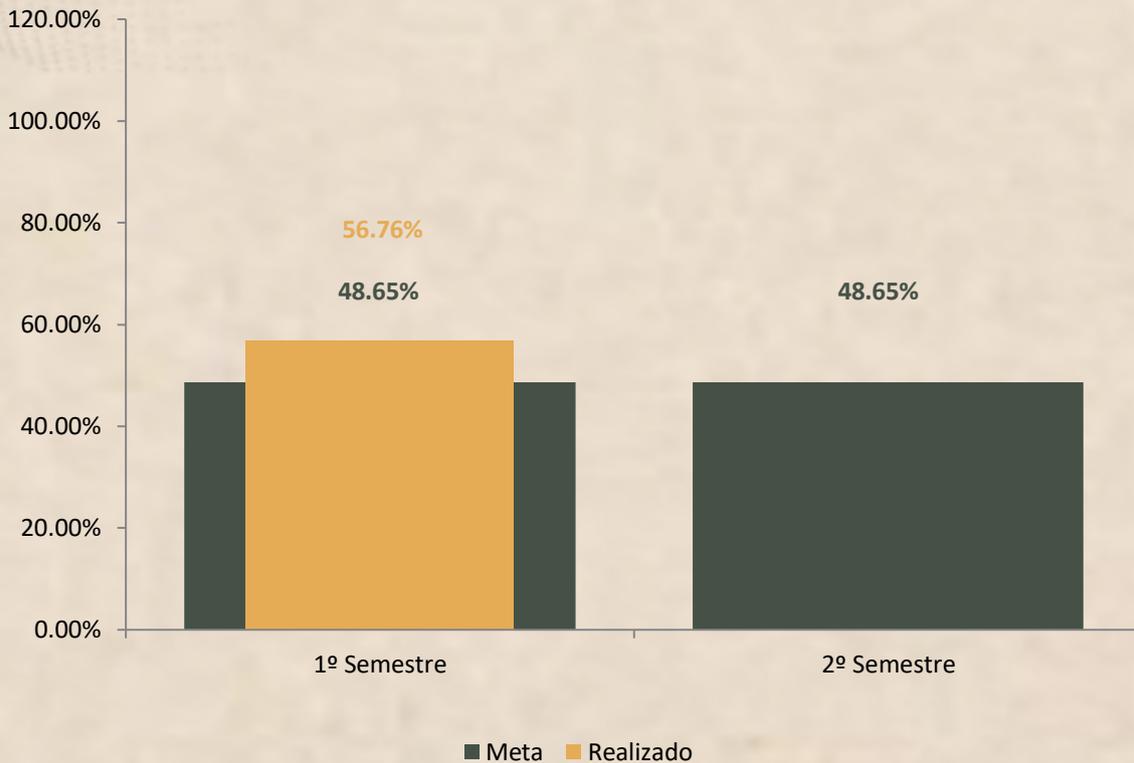
Nessa nova medição, verifica-se que as metas cumpridas foram ampliadas de 02 (duas) para 03 (três), sendo mantidas as 9 (nove) metas estabelecidas.

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

Unidade: Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD

2024



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD para avaliar o desempenho do órgão em relação ao atendimento das ações não cumpridas do questionário do TCU em observância à LGPD.

Considerando que sua periodicidade é anual com acompanhamento semestral das ações, não houve coleta de dados no trimestre.

- **Indicador i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de serviços que possuem pesquisa padronizada e preconizada pelo CNJ em comparação ao total de pesquisas realizadas com vistas a

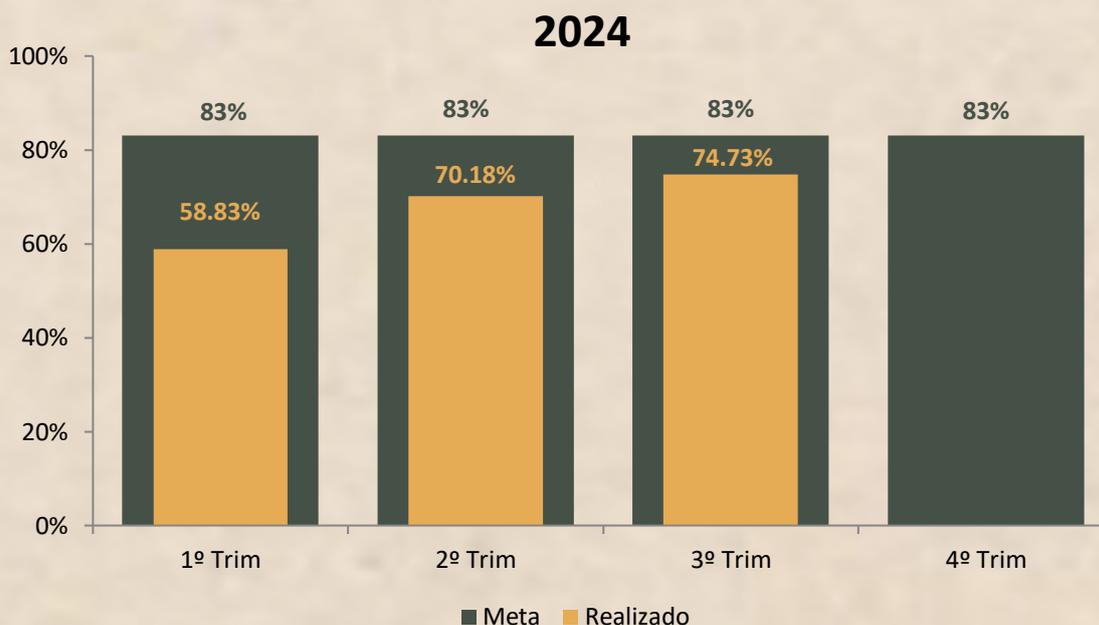
aprimorar a qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários do Poder Judiciário seja de forma presencial ou virtual.

Sua periodicidade é anual, razão pela qual não houve coleta de dados no trimestre.

6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

• Indicador i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador para o alcance da meta do indicador, a SOF enumerou a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2024 – Lei nº 14.822/2024, ainda no início do exercício, possibilitando a execução (empenho) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual, assim como das despesas estimadas anuais - até o final do exercício, e, conseqüentemente, alavancando o indicador, bem como o empenho e a imediata execução de despesas, possibilitados pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, efetuados pela COGEORC, juntamente com suas Seções SEMARC e SEACOR, e os esforços das unidades para deflagrarem as contratações no primeiro semestre.

A unidade gestora do indicador apontou que as dificuldades para atingimento da meta, na sua maioria, estão ligadas aos remanejamentos de créditos realizados entre as despesas durante o exercício para suplementação de outras despesas com previsão insuficiente, dotadas ou para custeio de despesas não previstas, uma vez que, se remanejar dotações entre Planos Internos (Despesas Agregadas) ocorre a perda de aderência e a diminuição do percentual de aderência da execução ao planejamento.

Na visão da unidade, as despesas de deslocamentos, diárias, vigilância, energia elétrica, locação de veículos e manutenção e sustentação de software, bem como as dotações recebidas para obras e reformas atuaram como fator negativo com perda de aderência, vez que, em alguns casos, houve aumento no valor da despesa executada ou realização de gastos não previstos.

De idêntico modo, a unidade reportou o recebimento de créditos adicionais para as reformas de Camaçari, Ipirá, Jacobina e o Anexo 3 da Sede do órgão, que não foram planejadas na LOA, levando, assim, à perda de aderência.

A unidade considerou o resultado deste terceiro trimestre como ótimo, sugerindo, para alavancá-lo com vistas ao atingimento da meta anual definida, a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência sempre no 1º trimestre, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de investimentos e reformas.

Além disso, a unidade pontuou que se faz necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas unidades do Tribunal e, principalmente, com a realização da execução em observância ao planejamento, sem remanejamentos entre despesas, bem como se efetuar a previsão das despesas com mais exatidão por parte das unidades demandantes, o que possibilitaria a diminuição dos remanejamentos de créditos entre despesas e solicitação de valores mais reduzidos em créditos adicionais para suprir as despesas insuficientemente dotadas ou não previstas, pois tais ações levam à perda de aderência, impactando negativamente o alcance da meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente com acompanhamento trimestral, o percentual de despesas executadas em conformidade com o planejamento orçamentário, objetivando avaliar o grau de aderência da execução do Órgão.

A unidade gestora, neste terceiro trimestre de 2024, atingiu o percentual de 74,73% (setenta e quatro vírgula setenta e três por cento), o que corresponde a um alcance de 90,04% (noventa vírgula zero quatro por cento) da meta estabelecida de 83% (oitenta e três por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

• **Indicador i39 – Taxa de execução financeira**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SOF registrou que o pagamento de 76% do estoque de Restos a pagar relativo às despesas de custeio e investimento da Ação Orçamentária Julgamento de causas e gestão administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia tem contribuído positivamente para o desempenho do indicador, percebendo-se também uma melhoria na execução financeira das despesas do exercício corrente.

A unidade consignou que o percentual esperado para o terceiro trimestre era de 64,5%, tendo sido alcançado o valor de 64,78%. Nesse contexto, a unidade pontuou que, provavelmente, o indicador ultrapasse a meta definida para o exercício 2024.

Para impulsionar o resultado do indicador, a unidade sugere intensificar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira pelos setores envolvidos nas contratações dentre os quais destacamos os responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos cuja capacitação é fundamental para melhor exercerem suas atribuições.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento trimestral das ações, o percentual de pagamento de despesas discricionárias do orçamento anual e de restos a pagar processados e não processados.

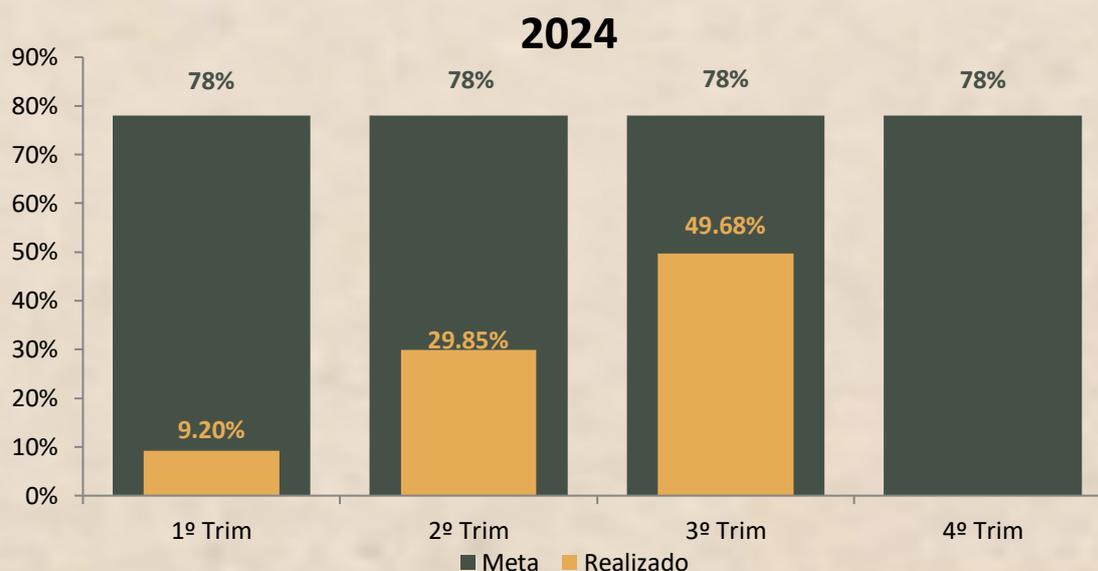
Pretende, assim, monitorar os pagamentos das despesas discricionárias relacionadas aos limites definidos pelo TSE visando ao atendimento da Emenda Constitucional nº 95/2016.

No terceiro trimestre do exercício de 2024, o indicador atingiu o percentual acumulado de 55,71 % (cinquenta e cinco vírgula setenta e um por cento), resultando em um cumprimento de meta de 64,78% (sessenta e quatro vírgula setenta e oito por cento) da meta fixada de 86% (oitenta e seis por cento) para o exercício.

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SOF informou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2024 – Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, no início do exercício, apresentou-se como fator preponderante no atingimento do percentual acima informado, tendo em vista que possibilitou a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão.

Outro fator que atuou como facilitador do desempenho atingido foi o pronto empenho, além da execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela COGEORC, juntamente com suas Seções SEMARC e SEACOR, bem como posterior liquidação efetuada pela COFIC.

Por outro lado, ainda segundo a unidade gestora, a demora na tramitação de alguns processos e o retardo no início das reformas impactaram a fase de liquidação da despesa, pois só com os serviços prestados, material ou equipamento solicitado e recebido é que o fornecedor emitirá a nota fiscal e chegará à fase de liquidação e posterior pagamento das despesas.

Além disso, a unidade indicou que a falta de previsão de alguns projetos de reforma, bem como a contratação de serviços dificultou a execução, retardando a fase de liquidação da despesa e impactando negativamente o resultado apurado.

Para a unidade, o percentual de 49,68% (quarenta e nove vírgula sessenta e oito por cento) de liquidação das despesas, obtido no terceiro trimestre, pode ser considerado como bom, representando 63,69% (sessenta e três vírgula sessenta e nove por cento) da meta de 78% (setenta e oito por cento) estabelecida para o exercício em curso.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a SOF apontou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até o final do exercício, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e, principalmente, de investimentos e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas.

Além disso, registrou que se faz necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas unidades do Tribunal.

Análise do indicador (SESTAT):

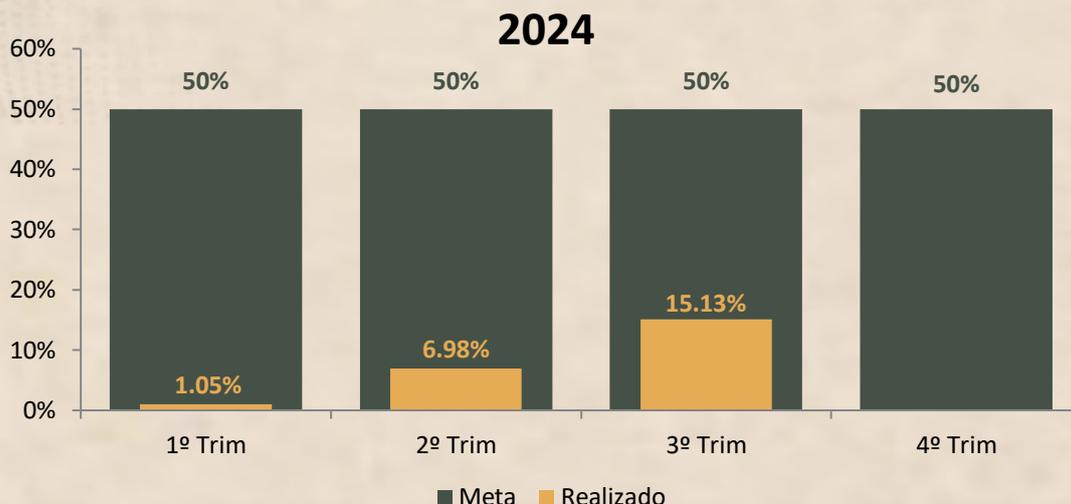
O indicador mede, anualmente, com acompanhamento trimestral, o percentual das despesas liquidadas em relação ao total das despesas aprovadas na LOA e suas revisões, de modo a viabilizar o acompanhamento do percentual de liquidação das despesas aprovadas e adotar as providências necessárias.

Neste terceiro trimestre, o indicador atingiu 49,68% (quarenta e nove vírgula sessenta e oito por cento), o que representou o alcance de 63,69% (sessenta e três vírgula sessenta e nove por cento) da meta de 78% (setenta e oito por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SOF informou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2024 – Lei nº 14.822, de 17 de janeiro de 2024, ainda no início do exercício financeiro, apresentou-se como fator preponderante para o alcance do percentual informado, possibilitando a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da sua vigência no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão.

A unidade também registrou que outros fatores que impactaram de forma positiva no desempenho obtido foi o pronto empenho e a execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEMARC e SEACOR, bem assim a posterior liquidação efetuada pela COFIC.

Na visão da unidade gestora do indicador, a demora na tramitação de alguns processos e o retardo no início das reformas, impactaram a fase de liquidação de despesas e seu ulterior pagamento, pois só com a prestação efetiva dos serviços é emitida a nota fiscal culminando com a liquidação da despesa.

Além disso, a unidade informou que a falta de previsão de alguns projetos de reforma e contratação de serviços dificultaram a execução, retardando a fase de liquidação da despesa, vez que foi necessário solicitar e aguardar a aprovação e disponibilização de créditos adicionais para efetuar as contratações, retardando todo o processo.

Para a SOF, o percentual obtido no terceiro trimestre, de apenas 15,13% (quinze vírgula treze por cento) de liquidação das despesas, foi considerado baixo, representando o atingimento de somente 30,26% (trinta vírgula vinte e seis por cento) da meta de 50% (cinquenta por cento) definida para o exercício em curso.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a SOF asseverou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, possibilitando execução mais célere, principalmente do orçamento de capacitação e

reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas. Apontou ainda que se faz necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas unidades do Tribunal.

Análise do indicador (SESTAT):

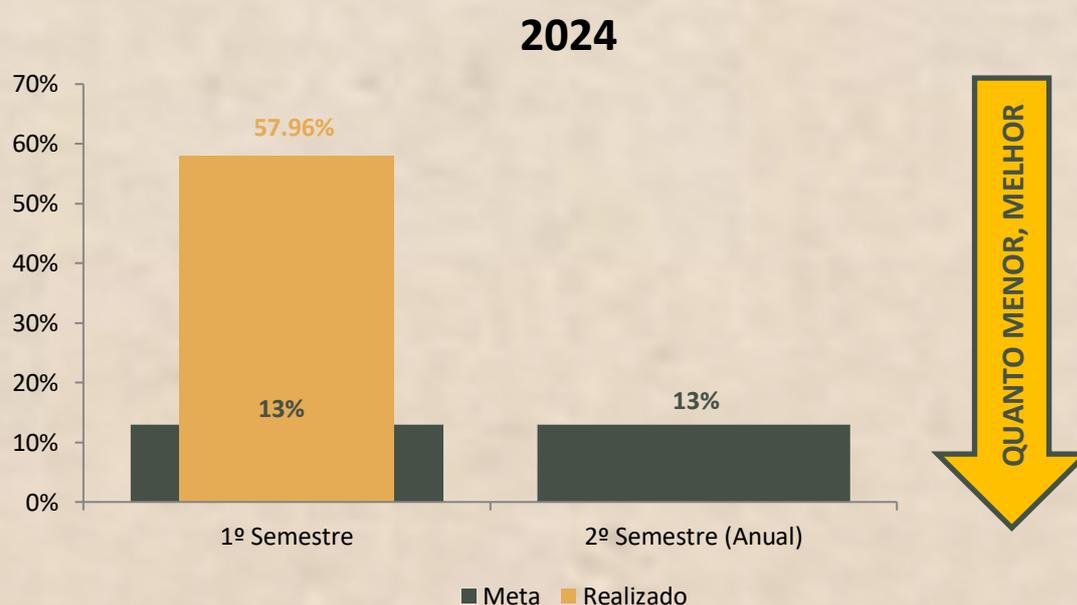
O indicador mede, anualmente com acompanhamento trimestral das ações, o percentual do valor liquidado do orçamento do TRE-BA destinado às iniciativas estratégicas de modo a viabilizar o acompanhamento da evolução da liquidação desses créditos.

Neste terceiro trimestre, o percentual alcançado foi de 15,13% (quinze vírgula treze por cento), refletindo um alcance de 30,26% (trinta vírgula vinte e seis por cento) da meta estabelecida de 50% (cinquenta por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

• **Indicador i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de polaridade invertida, mede o percentual do valor de restos a pagar inscritos no exercício no TRE-BA de modo a viabilizar o acompanhamento do valor de restos a pagar inscritos no exercício em relação às despesas empenhadas.

Considerando que sua periodicidade é anual com acompanhamento semestral, não houve coleta de dados no trimestre.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr4. Racionalização de Gastos do TRE-BA SEI n.º 0001864-19.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa - SGS/COMANP</i>
Entregas do programa
Entrega 1. Implementação de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE/BA. Entrega 2. Implementação de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água de chuva nos imóveis vinculados ao TRE/BA.

INFORME: O programa é acompanhado pelo desempenho de seus projetos: *p15. Adoção de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE-BA – compõe o pgr4, e p16. Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA – compõe o pgr4.*

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

pgr5. Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto - PROQUALI SEI n.º 0050855-31.2019.6.05.8000 (2022.1 a 2024.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COGEORC</i>
Entregas do programa
Entrega 1. p.9 Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - Vinculado ao PROQUALI. Entrega 2. p.10 Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento CIPO –Vinculado ao PROQUALI. Entrega 3. p.11 Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA – Vinculado ao PROQUALI. Entrega 4. p.12 Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira – Vinculado ao PROQUALI.

INFORME: O programa está sendo acompanhado à medida da evolução dos projetos que o constituem. Alguns projetos estão sem dados atualizados.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

II – Projetos:

p9. Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento – Vinculado ao PROQUALI SEI n.º 0000583-28.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2024.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COGEORC</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Proposta Matriz aperfeiçoada. Entrega 2. Mecanismos de controle do remanejamento de créditos e de destinação das sobras orçamentárias aperfeiçoados. Entrega 3. Metodologia e sistemática de elaboração participativa do planejamento, discussões e deliberações sobre a execução do orçamento formalizadas.

INFORME: Foi apresentado RAP do período de junho a outubro/2024. Constata-se que as entregas estão em andamento, contudo, com atrasos. Cabe ressaltar que o prazo estabelecido para execução do projeto encerra-se em dezembro/2024.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

p10. Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO – Vinculado ao PROQUALI SEI n.º 0000444-76.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COGEORC</i>
Entrega do projeto
Diretrizes para elaboração da Proposta orçamentária.

INFORME: A iniciativa finalizou todas as entregas planejadas, o Termo de Encerramento de Projeto – TEP foi aprovado pela Presidência, em 05/11/2024.

STATUS: Projeto concluído.

p11. Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações - PDDA – Vinculado ao PROQUALI SEI n.º 0002094-95.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COGEORC</i>
Entrega do projeto
Plano Diretor de Demandas e Ações implantado.

INFORME: A iniciativa estava suspensa até junho/2024, conforme aprovado em RAE. Foi solicitada informação atualizada, contudo a gerente não apresentou manifestação sobre a continuidade ou não do projeto. Cabe destacar que foi solicitada a suspensão da iniciativa, em 03/12/2022, pelo período de 6 meses, ficando suspenso até agosto/2023. Em 16/12/2023, foi apresentada solicitação de manutenção da suspensão, até 30/06/2024, contabilizando no total 18 (dezoito) meses de suspensão.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

**p12. Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira – Vinculado ao PROQUALI
SEI n.º 0002098-35.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2024.2)**

Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COGEORC

Entregas do projeto

Entrega 1. Fiscais dos contratos qualificados no tema.

Entrega 2. Instrumentos de orientação disponibilizados.

Entrega 3. Ferramenta de acompanhamento da execução orçamentária e financeira implementada.

INFORME: A iniciativa vem realizando as entregas com atrasos, conforme RAP do período de janeiro a outubro/2024. Cabe destacar que o prazo estabelecido para execução do projeto encerra em dezembro/2024.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

p15. Adoção de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE-BA - compõe o pgr4.

Racionalização de Gastos do TRE-BA

SEI n.º 0008608-59.2024.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)

Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP

Entregas do projeto

Entrega 1. Realizar parcerias com empresas executoras para elaboração de pré diagnóstico energético nos imóveis do TRE-BA, visando participação do Órgão em Chamada Pública de Projetos da NEOENERGIA COELBA.

Entrega 2. Realizar Estudos Técnicos Preliminares a fim de avaliar a viabilidade da contratação de empresa para elaboração e execução de projeto de usinas fotovoltaicas em imóveis do TRE-BA.

Entrega 3. Ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis próprios do TRE-BA, mediante parceria com a NEOENERGIA COELBA ou contratação.

Entrega 4. Buscar promover ações complementares de eficiência energética (AEE) nos imóveis próprios do TRE-BA.

INFORME: Foi aprovado o Plano Geral do Projeto – PGP, em 08/07/2024. Da análise do RAP do período de maio a outubro de 2024, observa-se que foram finalizadas todas as entregas da Fase 1, dentro do planejado. A Fase 2 já foi iniciada, com o início dos Estudos Técnicos Preliminares pela Equipe do Projeto.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p16. Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA – compõe o pgr4. Racionalização de Gastos do TRE-BA

SEI n.º 0008611-14.2024.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)

Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP

Entregas do projeto

Entrega 1. Realizar estudos acerca do índice pluviométrico nos municípios que abrigam imóveis próprios do TRE-BA.

Entrega 2. Definir possíveis locais aptos a receberem obras de construção de

reservatórios de reaproveitamento de água da chuva.

INFORME: Foi aprovado o Plano Geral de Projeto – PGP, apresentado em 08/07/2024. As fases 1 e 2 foram finalizadas dentro da previsão inicial do cronograma detalhado.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

7. CONCLUSÃO

Consoante análises e informações sobre os objetivos estratégicos, seus indicadores e iniciativas associadas, contidas neste relatório, no trimestre avaliado foram concretizados 9 (81,82%) dos 11 objetivos estratégicos instituídos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026 do TRE-BA, sendo que os demais 2 objetivos (18,18%) não puderam ser avaliados, uma vez que, por motivos consignados neste relatório ([título 5](#), pág. 18, tabela 10), o desempenho dos indicadores associados a estes objetivos não pôde ser aferido.

Nesta perspectiva, todos os nove (9) objetivos medidos foram alcançados e não houve objetivo estratégico que tenha apresentado desempenho insatisfatório no período de competência da presente avaliação.

Dos 46 indicadores estratégicos estabelecidos no PEI 2021-2026, 21 (45,65% do total) foram mensurados no trimestre, dos quais 19 (90,48%) cumpriram as suas metas, o que evidencia ótimo desempenho relativo do Tribunal.

Os demais 25 indicadores (54,35% do total) não foram avaliados por motivos diversos, conforme referido no parágrafo inaugural desta conclusão, 7 deles relacionados aos 2 únicos objetivos estratégicos não mensurados no trimestre (Melhorar a Comunicação Administrativa e Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira), não refletindo as suas contribuições em favor do alcance desses objetivos.

A inoportunidade de medição desses indicadores deveu-se, de modo preponderante, ao fato de não serem aplicáveis no 3º trimestre, não tendo havido coleta de dados para esses indicadores, condição na qual se enquadraram 20 (vinte), ou 80,00% do total dos 25 indicadores não aferidos.

Com referência às iniciativas estratégicas, 12 delas, categorizadas como programas (3) e projetos (9) se encontravam em execução no 3º trimestre/2024, das quais 7 (58,4%) estavam com andamento normal, conforme planejado, 4 (33,3%) tinham atrasos não críticos e 1 (8,3%) apresentava atrasos críticos.

Vale salientar que, comparando-se com o desempenho estratégico no 2º trimestre/2024, houve crescimento do quantitativo de objetivos estratégicos concretizados (de 5 para 9, ou de 45,45% para 81,82%), aumento no número de indicadores que alcançaram as respectivas metas (de 17 para 19, ou de 36,96% para 41,30%), representando, no presente trimestre, 90,48% dos efetivamente medidos, resultados que evidenciam evolução na execução da Estratégia institucional em relação ao trimestre anterior, ressaltando-se, porém, o decréscimo no percentual de programas e projetos em execução com andamento normal, conforme planejado, em relação ao 2º trimestre/2024,

de 73,3% para 58,3%, bem como o aumento no número total de programas e projetos que apresentavam algum atraso, em relação ao trimestre anterior, passando de 3 para 5.

Em contrapartida, 2 (dois) projetos foram concluídos no 3º trimestre/2024, totalizando, atualmente, 4 (quatro) projetos concluídos, o que pode ser considerado um avanço na execução dessas iniciativas.

Os resultados apresentados no 3º trimestre/2024, com a crescente concretização de objetivos estratégicos e o desempenho satisfatório de um maior número de indicadores efetivamente medidos no período, relativamente ao trimestre anterior, demonstram o comprometimento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia em impulsionar o alcance de seus objetivos e aperfeiçoar a busca por melhores resultados na condução de sua Estratégia, a fim de realizar a sua missão institucional de “Garantir a legitimidade do processo eleitoral”, e aproximar-se da sua visão de futuro, seja ela a de “Fortalecer a credibilidade da Justiça Eleitoral, prestando serviços de qualidade e promovendo a cidadania”.